

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Violência Sexual Infanto-Juvenil em Natal:
uma avaliação do Programa Sentinela

Renata Rocha Leal de Miranda Pereira Pinheiro

NATAL-RN
2007

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

Renata Rocha Leal de Miranda Pereira Pinheiro

Violência Sexual Infanto-Juvenil em Natal:
uma avaliação do Programa Sentinela

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para fins de conclusão do Mestrado e obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

ORIENTADORA:
Prof^a Dr^a Iris Maria de Oliveira

NATAL-RN
2007

Catálogo da Publicação na Fonte. UFRN / Biblioteca Setorial do CCSA
Divisão de Serviços Técnicos

Pinheiro, Renata Rocha Leal de Miranda Pereira.

Violência sexual infanto-juvenil em Natal: uma avaliação do Programa Sentinela / Renata Rocha Leal de Miranda Pereira Pinheiro. – Natal, 2007.
116 f.

Orientadora: Profa. Dra. Íris Maria de Oliveira.

Tese (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social.

1. Crianças e adolescentes - Tese. 2. Direitos - Tese. 3. Abuso - Tese.
4. Exploração sexual – Tese. I. Oliveira, íris Maria de. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA

CDU 36.058.97

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

A dissertação “**Violência Sexual Infanto-Juvenil em Natal**: uma avaliação do Programa Sentinela” apresentada por Renata Rocha Leal de Miranda Pereira Pinheiro, foi aprovada e aceita como requisito para obtenção do título de Mestre em Serviço Social, na área de concentração, Serviço Social, Trabalho e Proteção Social.

Prof^a. Dr^a Iris Maria de Oliveira
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
(Presidente/Orientadora)

Prof^a. Dr^a. Denise Câmara de Carvalho
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
(Membro)

Prof^a. Dr^a. Neide Miele
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
(Membro)

Natal/RN, ____/____/____.

Ao meu pai, Élio Leal Pereira, que se foi
tão cedo, mas nunca deixou de ser uma
presença forte a iluminar os meus dias.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pela saúde que nunca me faltou e pela superação pessoal de concluir esta dissertação.

Ao meu amado filho, Matheus, uma dádiva de Deus, alegria e sentido a minha vida.

Aos meus pais, Élio Leal Pereira (*in memórian*) e Maria do Socorro Rocha Pereira, pelo apoio nas minhas decisões, pelo amor, força e amparo.

Ao meu marido, Marcos César Madruga Alves Pinheiro, que ao entrar em minha vida, trouxe consigo carinho, alegria e amor, o que resultou em um outro ser especial, essenciais à minha felicidade.

À minha amiga e orientadora, Professora Doutora Iris Maria de Oliveira, pelo apoio, disponibilidade, carinho e motivação, que extrapolam a orientação dessa dissertação, e pelo exemplo enquanto profissional.

Às Coordenadoras Estaduais e Municipais do Programa Sentinela, bem como às mães das vítimas de violência sexual, que, com paciência e disponibilidade contribuíram para a efetivação desta investigação.

À Coordenação, aos professores, aos funcionários e aos colegas do Mestrado em Serviço Social, pela contribuição e amizade que sempre houve entre nós.

À Capes pelo apoio financeiro a este trabalho.

Somos herdeiros, mais do que nunca, daquela herança que reflete a ousadia dos que um dia disseram não à escravidão, daqueles que ousaram combater uma das formas mais perversas de violação de todos os direitos que existiu na sociedade brasileira, e lutaram, se associaram e se articularam para libertar um grupo de brasileiros que, pelo motivo de ter uma cor de pele diferente, era sacrificado como nós já conhecemos.

Nós também somos herdeiros de todas aquelas mulheres que teimaram um dia em dizer que queriam votar neste país e que não queriam ser discriminadas porque elas tinham uma condição sexual diferente da condição do homem.

E nós somos herdeiros daqueles meninos e meninas que ao longo destes 500 anos vêm resistindo e lutando só para sobreviver, só para poder acordar todo dia e ter um prato de comida, ter uma casa para viver, uma roupa para vestir e sonhar por freqüentar oito anos de escola.

E nós somos, hoje, os operadores desta herança histórica de luta e resistência neste país.

Cláudio Augusto Vieira da Silva
Presidente do Conanda

RESUMO

Analisa a problemática da violência sexual sofrida por crianças e adolescentes na cidade do Natal/Rio Grande do Norte (RN), atendidas pelo Programa Sentinela, um serviço voltado ao combate da violência sexual infanto-juvenil que atua no município de Natal. Nesse sentido tem a finalidade de analisar a execução do Programa Sentinela em Natal/RN, no período 2001 a 2006, verificando se o referido programa tem contribuído para o acesso de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do adolescente (ECA) e no Plano Local e Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil. Tem uma abordagem teórico-metodológico quantitativa e qualitativa, abrangendo a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, como uma das expressões das relações econômicas, de gênero, de raça e de cultura que configuram a estrutura material e simbólica da sociedade. Tem como procedimento metodológico: revisão de literatura sobre a temática e realização de entrevistas com profissionais e familiares de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual. Investiga como unidade de análise o Programa Sentinela. A análise sobre as ações governamentais deste período em relação a esta problemática social aponta para a continuidade e poucas mudanças no atendimento das vítimas de violência sexual: apesar de manterem características paliativas e assistencialistas, favorecendo a “Rede de Turismo Sexual”, passam por algumas inovações em termos de garantia de direitos, a partir do ECA, que aponta a necessidade de transparência e democratização da gestão de políticas governamentais. Nas investigações desenvolvidas, o Brasil só estará combatendo esse tipo de crime quando cada um dos atores sociais estiver de fato fazendo a sua parte, derrubando tabus, encarando a corrupção e fortalecendo um sistema de garantia de direitos, cujo alvo são crianças e adolescentes desprotegidos, e muitas vezes ignorados pela sociedade brasileira.

Palavras-chave: Crianças e Adolescentes. Direitos. Abuso e Exploração Sexual.

ABSTRACT

Analyze the problem of sexual violence suffered by children and adolescents in the city of Natal / Rio Grande do Norte (RN), attended by the Programa Sentinela, a service aimed at combating sexual violence children and teenagers who serves on the council of Natal. Thus aims to review the implementation of the Programa Sentinela in Natal / RN, in the period 2001 to 2006, verifying that the program has contributed to the access of children and adolescents who are victims of abuse and sexual exploitation to fundamental rights under the Statute Children and adolescents (ECA) and the Local Plan and the National gainst Infanto-Youth Sexual Violence. It has a theoretical and methodological approach quantitative and qualitative, covering the issue of sexual violence against children and adolescents, as one of the expressions of economic relationships, gender, race and culture that make up the material and symbolic structure of society. It methodological procedure: review of literature on the subject and conducting interviews with professionals and families of children and adolescent victims of sexual violence. Investigate as the unit of analysis the Sentinel Program. The analysis on the governmental actions of this period on this social problem points to the continuity and little change in the care of victims of sexual violence: despite maintain features and palliative assistencialistas, favoring the "Network of Sexual Tourism", go through some innovations in terms of securing rights from the ECA, which is the need for transparency and democratization in the management of government policies. In research undertaken, Brazil will only be combating this type of crime when each of the social actors are actually doing their share, down taboos, facing corruption and strengthening a system of guarantee of rights, which target children and adolescents are unprotected, and often ignored by Brazilian society.

Keywords: Children and Adolescents. Rights. Abuse and Sexual Exploration.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- Abrapia** – Associação Brasileira para a Infância e a Adolescência
- Cecria** - Centro de Referência de Estudos e Ações sobre a Criança e o Adolescente
- Cecovi** - Centro de Combate à Violência Infantil
- Cedeca** - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
- Creas** – Centro de Referência Especializado da Assistência Social
- CF** – Constituição Federal
- Conanda** – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Cecovi** – Centro de Combate à Violência Infantil
- Daca** – Departamento de Atenção à Criança e ao Adolescente
- DCA** – Departamento de Atenção à Criança e ao Adolescente
- DST** – Doenças Sexualmente Transmissíveis
- ECA** – Estatuto da Criança e do Adolescente
- Esca** - Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes
- FNAS** – Fundo Nacional de Assistência Social
- Fundac** – Fundação Estadual da Criança e do adolescente
- IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Interpol** – Organização Internacional de Polícia Criminal
- Loas** – Lei Orgânica da Assistência Social
- MPAS** – Ministério da Previdência e Assistência Social
- ONG** – Organização Não-Governamental
- RN** – Rio Grande do Norte
- Sethas** – Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Semtas** – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
- UFRN** – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
- UFPB** – Universidade Federal da Paraíba
- Unicef** – Fundo das Nações Unidas para a Infância

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Desenho feito por profissional do Programa Sentinela, durante entrevista, em 2006	42
Figura 02: Desenho criado por uma usuária do Programa Sentinela, durante entrevista, em 2006	44
Figura 03: Fachada do Prédio do Programa Sentinela de Nata/RN	70
Figura 04: Abrangência do Programa Sentinela no RN	73
Figura 05-Foto do teatro de rua, numa cidade do interior do RN, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes	87

LISTA DE QUADROS

Quadro 01. Agente Causador – 2004 33

Quadro 02. Caracterização do Usuário/quantidade de Crianças e Adolescentes
Atendidos em 2004 49

Quadro 03. Pessoal Técnico-Administrativo. Programa Sentinela/Natal – 2006..... 71

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01. Encaminhamento das crianças das Instituições ao Programa Sentinela / 2001	79
Gráfico 02. Renda familiar dos pais e/ou responsáveis pelas crianças atendidas no Programa Sentinela/2004	80
Gráfico 03. Distribuição das vítimas segundo o sexo/ 2004	82
Gráfico 04. Distribuição das vítimas de exploração segundo o sexo/ 2006	82
Gráfico 05. Distribuição das vítimas de abuso segundo o sexo/ 2006	83
Gráfico 06: Denúncia / 2004	83
Gráfico 07. Denúncia / 2006	84
Gráfico 08. Formas de violência no RN/Programa Sentinela	85

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL: DESVENDANDO VOZES SILENCIADAS	24
1.1 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: UMA VIOLAÇÃO DE DIREITOS	24
1.1.1 Abuso sexual de crianças e adolescentes	37
1.1.2 Exploração sexual de crianças e adolescentes	40
2 A POLÍTICA NACIONAL DE GARANTIA DOS DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	55
2.1 A QUESTÃO DOS DIREITOS NA SOCIEDADE CAPITALISTA	55
2.2 A ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL NO PERÍODO ANTERIOR AO ECA/1988	59
2.3 ECA: GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PONTO DE VISTA LEGAL E INSTITUCIONAL	62
3 A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM NATAL/RN: O PROGRAMA SENTINELA	70
3.1 O PROGRAMA SENTINELA: OBJETIVOS, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO	70
3.2. A CARACTERIZAÇÃO DO CREAS:	76
3.3 PERFIL DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA SENTINELA	79
CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
REFERÊNCIAS	93
APÊNDICES	99
ANEXOS	104

INTRODUÇÃO

Olhar a criança e o adolescente com os olhos do Estatuto é desejar para os filhos dos outro o que desejamos para os nossos filhos.

Herbert de Sousa

A realidade social tem demonstrado que uma das situações mais graves e freqüentes de exclusão, violação de direitos e risco social, em que são envolvidos as crianças e os adolescentes, são as situações de violência sexual infanto-juvenil.

A violência sexual contra criança e adolescente constitui-se um fenômeno complexo, cuja compreensão deve ser situada no contexto histórico, econômico, cultural, jurídico, político e psicossocial, que configura a estrutura da sociedade brasileira, estabelecendo seus valores e suas relações de gênero, de sexualidade, de raça e de poder.

Embora o fenômeno do abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes tenha tido maior visibilidade nos últimos anos, em função de estudos e ações realizadas por organizações governamentais e não-governamentais (ONG's), agências internacionais, centros de pesquisas e entidades acadêmicas, este é um fenômeno ainda difícil de ser quantificado, pois se manifesta de forma variada, não se restringindo a uma determinada região, estado ou cidade.

O abuso sexual caracteriza-se como um abuso de poder, de um ou mais adultos em relação a uma criança ou adolescente, podendo ocorrer tanto no âmbito intra-familiar, na relação entre pessoas que tenham laços afetivos, quanto no âmbito extra-familiar, na relação entre pessoas desconhecidas.

Já a exploração sexual caracteriza-se pela razão mercantil, por meio do comércio do corpo/sexo por meios coercitivos ou não, e se expressa segundo quatro modalidades: a pornografia, o tráfico, o turismo sexual e a prostituição. A prostituição em si é uma atividade livre, praticada por homens e mulheres adultos, com o fim de obter ganho material, considerada pelos que praticam como uma forma de trabalho.

Crianças e adolescentes são seres em processo de desenvolvimento, não dispondo de condições biopsicossociais para desenvolver esta modalidade de atividade laboral. São, portanto, prostituídos e não prostitutas (as).

No mercado do sexo, crianças e adolescentes são duplamente violentadas, pelo cliente que os violenta sexualmente e pelo aliciador – às vezes, os próprios pais – que exploram seu trabalho com a finalidade de obter lucro.

A pouca visibilidade, a ilegalidade e a impunidade têm dificultado o enfrentamento do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, o que requer uma série de ações articuladas entre o Governo e a Sociedade Civil.

O Programa Sentinela é um serviço que oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto – estima, da superação da situação de violação de direitos e da reparação da violência vivida.

Em maio de 2006, o Programa Sentinela ganhou uma nova institucionalidade, a partir da sua inserção no Sistema Único da Assistência Social (Suas), com base no novo reordenamento da Política de Assistência Social. No Suas, o Programa Sentinela passou a ser considerado um Serviço de Enfrentamento ao Abuso e a Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que vem desenvolvendo suas ações nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), inserido no nível de Proteção Social Especial.

Observa-se que, no Suas os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção. Tem-se a Proteção Social Básica, voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social e a Proteção Social Especial, voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social. (BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2006, 03).

Nesta realidade de vida das crianças e dos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, constata-se um outro tipo de violação, caracterizada pela ação ou omissão das famílias, da sociedade e do poder público, que, respectivamente, agem ou deixam de agir sob os argumentos dos costumes, das

necessidades de sobrevivência, da deficiência das políticas sociais básicas, da fragilidade do aparelho público e do nível de organização das redes de exploração.

Conforme mostra Faleiros (2001), vivencia-se na sociedade contemporânea, um processo de violência social contra as crianças e os adolescentes, por meio da agressão sexual, física e moral, da rejeição social, da ausência materna e paterna, entre outros fatores determinantes.

Esta violência física, sexual e psicológica contra crianças e adolescentes não está isolada das relações econômicas, das relações de gênero, raça e cultura que configuram a estrutura material e simbólica da sociedade. A violência física manifesta-se na produção de danos materiais ao corpo destas crianças e adolescentes, alicerçada em precárias condições de sobrevivência.

A violência sexual e psicológica, traz danos morais, e está alicerçada em traumas gerados pela sedução, pela ameaça e pela tortura.

De acordo com Faleiros (2001), a violência sexual contra crianças e adolescentes, praticada por familiares ou conhecidos, é um espaço de silêncios, segredos e sigilos. Verifica-se a freqüente existência de pactos de silêncio, mantidos por familiares, amigos, vizinhos, comunidades e profissionais, que a encobrem, desqualificando revelações verbais e não verbais das vítimas, negando evidências e sinais, em nome de fidelidades, interesses de diversas ordens, medos, sigilos profissionais.

A violência sexual é sempre considerada como um ato de força física, psicológica ou moral, realizado por algum violentador, em prejuízo de crianças ou adolescentes. Nesse caso, o primeiro detém sobre o segundo, poder de autoridade, dominação, coerção e coação. Objetiva o agressor satisfazer seus desejos sexuais ou tirar vantagens - lucro, bens, coisas, utilizando essas crianças ou adolescentes (FALEIROS, 2001).

Com o exame da literatura relacionada ao assunto, compreende-se que a violência sexual infanto-juvenil pode ser classificada como abuso sexual e/ou exploração sexual. Percebe-se que, quando a agressão sexual tem por finalidade tirar vantagens unicamente sexuais, denomina-se abuso sexual. Os casos de violência sexual que objetivam a obtenção de lucro econômico são os conceituados por exploração sexual.

Dados do Unicef, citado por Marcílio (1998) afirmam que cerca de 500 mil brasileiras, entre 7 e 14 anos, estão prostituídas. Os pais são omissos, e, em

algumas ocasiões, de propósito. Em geral, são meninas de origem pobre, que mercantilizam, comercializam o próprio corpo como forma de sobrevivência, embora sejam pagas com um sorvete ou uma cocada – caso que foi registrado em Rondônia.

Os aspectos culturais, econômicos e sociais, aliados à pouca visibilidade, à ilegalidade e à impunidade que cercam a questão do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, têm-se revelado como elementos dificultadores do processo de enfrentamento. Esta realidade requer uma série de ações articuladas entre o governo e a sociedade civil.

Na realidade dessas crianças e adolescentes abusados ou explorados sexualmente, constata-se um outro tipo de violação, caracterizada pela ação ou omissão das famílias, da sociedade e do poder público, que agem ou deixam de agir sob os argumentos dos costumes, das necessidades de sobrevivência, da deficiência das políticas sociais básicas, da fragilidade do aparelho público e do nível de organização das redes de exploração.

No Brasil, as preocupações para com a violência, a exclusão e os maus-tratos da criança e do adolescente ganharam força com as mobilizações populares que se intensificaram nos anos 1980, e materializam-se nos anos 1990, com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. O ECA está voltado, especificamente, para a garantia dos direitos desses sujeitos, sendo “[...] o reflexo, no direito brasileiro dos avanços obtidos na ordem internacional, em favor da infância e da juventude” (CAMPELO JÚNIOR, 2004, p.09).

A tarefa de retirar as crianças da exploração sexual comercial, que envolve troca de dinheiro, que obtém lucro com o uso do corpo da criança e dos adolescentes, não é tarefa exclusiva do governo, mas deve tornar-se também uma preocupação da sociedade brasileira como um todo, pois a condição tira das crianças e adolescentes a oportunidade de desenvolverem-se de forma integral, de estudar e de exercer sua cidadania. Entretanto, não se deve esquecer a importância que os Programas governamentais representam, visto que a sociedade não tem como desempenhar diretamente essa tarefa de forma ampla. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001).

O Programa Sentinela, em nível nacional, pode ser definido como um conjunto de ações continuadas de assistência social, em conformidade com os Art.

2º e 4º do Decreto 4.734 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), com natureza especializada. Por ser de ação continuada, o referido programa passa a atuar de forma permanente enquanto um serviço destinado ao atendimento de crianças e adolescentes abusadas e/ou exploradas sexualmente, bem como aos seus familiares, e suas ações independem de mudanças de governo.

O Programa Sentinela possui os seguintes objetivos:

a) atender, no âmbito da Política de Assistência, por meio de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusados e/ou explorados sexualmente;

b) criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente, e às suas respectivas famílias o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, a saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001).

Em Natal, esse programa operacionaliza suas atividades no chamado “Centro de Referência”. Observa-se que o Centro de Referência é um serviço de natureza especializada e permanente, que o município de Natal implantou para o desenvolvimento de ações sociais especializadas de atendimento e proteção às crianças e adolescentes vítimas de violência. Constitui-se também em retaguarda ao Sistema de Garantia de Direitos, por intermédio dos serviços de colocação em abrigo e colocação familiar.

A Prefeitura Municipal de Natal, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (Semtas), passou a implementar o Programa Sentinela a partir de 2001.

Um dos argumentos da Prefeitura/Semtas para assumir a implementação do Programa em nível local, foi o fato de Natal ser uma cidade litorânea, pólo turístico, que, segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), conta com 40.500 famílias de indigentes concentradas em 03 bolsões de miséria, localizados nas Regiões Administrativas Oeste, Leste e Norte, além de contar com 72 favelas, espalhadas pelo município. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001).

Para tanto, foi criado inicialmente um espaço institucional denominado “Casa Nova Infância”, criada pela Prefeitura em 14 de setembro de 2000 a partir de um

encontro realizado de 15 a 18 de junho de 2000, em Natal, para discussão do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual infanto-juvenil. O referido plano é um instrumento de garantia e de defesa dos direitos de crianças e adolescentes, criado para fortalecer e implantar um conjunto articulado de ações e metas fundamentais para assegurar a proteção integral às crianças e aos adolescentes em situação ou risco de violência sexual.

Neste encontro reuniram-se diversas entidades governamentais e ONG's, sociedade civil, órgãos nacionais e internacionais.

Deste modo, a Nova Infância tem como objetivos:

a) possibilitar o atendimento a crianças e adolescentes, abusados e/ou explorados sexualmente em situação de risco e extremo risco, na busca do fortalecimento da auto-estima e de alternativas de vida que lhes permitam construir um processo coletivo para a garantia de seus direitos de cidadania;

b) proporcionar a inclusão social de crianças, adolescentes e suas famílias, integrando as ações desenvolvidas por organizações governamentais e não governamentais, contribuindo para a articulação da rede de atenção;

c) oferecer ações de atendimento psicossocial à criança, ao adolescente e à família, com vistas ao fortalecimento dos seus vínculos afetivos e da sua auto-estima;

d) garantir o acesso das crianças, dos adolescentes e das famílias atendidas pelo Programa aos serviços de saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, desenvolvidos na comunidade. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001).

O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2000), em seu eixo de atendimento, tem por meta criar espaços de acolhimento para as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual.

O Programa Sentinela e a Casa Nova Infância, que davam suporte ao referido Programa Sentinela em Natal, tornaram-se espaços de acolhimento para as crianças e os adolescentes em situação de violência sexual.

A aproximação com a Política Pública Municipal na área da Violência Sexual no âmbito da Semtas, deu-se por meio da experiência desta autoria, à frente da coordenação da Casa de Apoio a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência

Sexual. A “Nova Infância”, implantada pela Semtas, é um trabalho desenvolvido há aproximadamente cinco anos, e vem dando suporte ao Programa Sentinela.

Diante do exposto, teve-se por objetivo neste estudo:

1) analisar a execução do Programa Sentinela em Natal/RN, no período 2001-2006, verificando se o referido programa tem contribuído para o acesso de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual atendidas pelo mesmo, aos direitos fundamentais previstos no ECA e no Plano Local e Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil;

2) identificar e analisar as ações do Programa Sentinela, no que se refere à prevenção e ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual em Natal;

3) analisar o Programa Sentinela do ponto de vista institucional e de gestão.

4) Caracterizar o perfil dos usuários do Programa Sentinela no contexto das ações para crianças e adolescentes no âmbito da Semtas.

A fim de efetivar a pesquisa/investigação foram realizados os seguintes procedimentos:

a) revisão de literatura, compreendendo-se que esta visa a aproximar o pesquisador do “estado da arte”, em torno do seu tema e do seu problema. Para tanto, consultou-se no estudo fontes diversas de informações sobre a violência sexual infanto-juvenil, coletando-se dados gerais e específicos a respeito deste tema;

b) pesquisa documental, pela qual a investigação teve como fonte privilegiada de dados do Programa Sentinela-Natal, coletando-se as informações sobre este programa período 2001 a 2006, envolvendo relatórios e planilhas. A partir daí, realizou-se uma leitura das ações específicas do Programa, resultado de análises iniciais, fornecidas por documentos que ajudaram na interpretação crítica das ações sociais e educacionais desta realidade. Esta fase envolveu também a análise das Entrevistas de Acolhimento das crianças e adolescentes atendidos pelo Programa Sentinela, no período analisado;

c) pesquisa de campo, por meio da entrevista semi-estruturada, efetuada em fevereiro de 2007, com 06 profissionais e 04 familiares atendidos pelo Programa Sentinela. Tal instrumento forneceu subsídios para uma análise mais clara e complexa que se tem como objeto.

Torna-se necessário frisar que, para fins de respeito à ética em pesquisa social, foi importante o consentimento informal de todas as pessoas que participaram da entrevista, usuários e/ou profissionais.

A escolha dos adolescentes entrevistados foi feita pelo critério de maior frequência ao Programa. Os profissionais entrevistados foram as 02 coordenadoras¹ – municipal e estadual, 01 assistente social, 01 psicóloga do Programa e 02 educadoras.

A literatura em Pesquisa Social, no pensamento de Laville; Dionne (1999) define que o percentual de 12% para população finita. No caso do Programa Sentinela, utilizou-se o percentual de 12% para o universo composto por 80 famílias acompanhadas mensalmente pelo referido programa em 2006, chegando-se à amostra de 09 famílias entrevistadas.

A definição dos familiares pesquisados que foram entrevistados foi feita pelo critério de maior frequência ao Programa, durante o acompanhamento às crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual, totalizando 04 pessoas.

Apresenta-se o resultado da investigação realizada em três capítulos.

No Capítulo 1, “Contextualizando e Problematizando a Categoria Violência Sexual Infanto-Juvenil”, descreve-se as especificidades no que se refere à problemática da violência sexual infanto-juvenil. Abre-se uma discussão sobre o aparato institucional e legal podendo serem considerados enquanto fatores de entrave para o enfrentamento da problemática, reforçando ainda a impunidade. Nesse capítulo, recorreu-se a história, no que se refere à Violência Sexual contra crianças e adolescentes e suas especificidades, levando em consideração as modificações de ordem jurídica, a inserção da violência sexual na agenda de discussões e as reivindicações no cenário político internacional, nacional e local.

No Capítulo 2, apresenta-se reflexões sobre “A Política Nacional de Garantia dos Direitos a Criança e ao Adolescente” frente às atuais transformações do Estado no provimento de Políticas Públicas. Nesta discussão, aprofundaram-se as concepções acerca das Políticas Públicas implementadas para o enfrentamento à violência sexual destacando suas fragilidades, avanços e perspectivas em âmbito nacional e local.

¹ As entrevistas foram realizadas, sobretudo, com a coordenadora estadual do Programa Sentinela, visto já que no período das entrevistas a coordenadora municipal do referido programa estava há poucos meses na direção da instituição.

No Capítulo 3, “A Política de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil em Natal”, verificou-se a maneira como o Programa Sentinela corrobora para a garantia de direitos de crianças e adolescentes que foram violentados sexualmente, considerando as condições objetivas de funcionamento, o atendimento, as ações e os encaminhamentos. Nesse capítulo, identifica-se quais são os avanços, entraves e oportunidades de melhoria do Programa Sentinela, numa perspectiva ampla de garantia de direitos.

1 A VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL: DESVENDANDO VOZES SILENCIADAS

1.1 VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – UMA VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Pais apanham da vida, e filhos apanham dos pais.

Eva Faleiros

Cada fenômeno social deve ser entendido dentro de uma leitura do contexto sócio-econômico, político e cultural em que ocorre. Neste sentido, a violência sexual contra crianças e adolescentes não pode ser considerada apenas um problema interpessoal de caráter privado, mas, sobretudo uma expressão da correlação de forças da sociedade em que acontece. Problematizá-la significa trazer a tona relações de opressão embutidas na organização da sociedade como normais e naturais, visando mudanças estruturais e não somente individuais.

Torna-se importante ressaltar que esse novo cenário de crise e agravamento social provoca, dentre outras situações, a violência sexual contra crianças e adolescentes, uma das expressões da questão social. Observa-se que o mercado do sexo cresce de forma mundial e milionária por meio da erotização e infantilização de produtos e serviços e da comercialização de serviços e produtos sexuais, envolvendo crianças e adolescentes. A violência sexual contra crianças e adolescentes precisa ser entendida em suas determinações históricas, econômicas, sociais e culturais. A questão social tem sido um dos determinantes fundamentais hoje, para que milhares de crianças e adolescentes transformem-se em grupos vulneráveis à exploração sexual. Mas não são apenas os problemas sociais e econômicos, também a cultura de consumo leva crianças e adolescentes a buscarem acesso a roupas de grife e fetiches de marca.

Segundo Leal (1998), a falta de oportunidade de emprego, a má remuneração nas funções disponíveis, principalmente para mulheres e para pessoas com baixa escolaridade, também faz do mercado do sexo uma alternativa atrativa.

Esta análise mostra o impacto da globalização no contexto da Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes (Esca), identificando-a como questão social a ser racionalizada e enfrentada de forma multidimensional.

Um dos processos mais evidentes na estruturação da sociedade contemporânea é a globalização. A lógica da globalização do mercado expressa-se, de um lado, por meio das forças globais; e, de outro, por meio da reestruturação econômica e das conseqüências sociais entre países centrais e periféricos de forma articulada, como o desemprego estrutural, o rebaixamento salarial, as crescentes desigualdades e as migrações. Este modelo recria, no mercado de trabalho, velhas e novas formas de precarização das relações de trabalho no capitalismo, atingindo, sobretudo a população feminina e infantil, pela inclusão da mão-de-obra dessas populações em sistemas informais precárias e em sistemas clandestinos e do crime organizado.

De acordo com Gilberto Dupas (2001), a partir da década de 1980, observa-se uma intensificação do processo de internacionalização das economias capitalistas que se convencionou chamar de globalização, cujas características são: a enorme integração dos mercados financeiros mundiais e um crescimento singular do comércio internacional, viabilizado pelo movimento de queda generalizada de barreiras protecionistas, sobretudo nos grandes blocos econômicos.

Nesse sentido, percebe-se que, com a formação da sociedade global, rompem-se os quadros sociais e mentais de referência estabelecidos com base no emblema da sociedade nacional.

A globalização e o avanço tecnológico, que marcam de forma acentuada os processos em curso nas diferentes sociedades, nas últimas décadas do século XX, têm sido acompanhados de transformações, especialmente no mundo da produção e do trabalho, redefinindo velhas e suscitando novas questões ao debate contemporâneo. Esse processo, oportunizado pelas novas tecnologias, está revolucionando as formas de produção, de estruturação dos serviços e das noções de tempo e espaço. No entanto, como corolário dessas transformações, cada vez mais, em diferentes espaços geográficos e com graus de intensidade variados, tem-

se observado um maior índice de desemprego estrutural, um desmonte do sistema de proteção social e um alheamento aos direitos sociais e trabalhistas.

Na globalização da economia -e da cultura de consumo- estão desaparecendo os limites culturalmente estabelecidos de relações interpessoais, sendo substituídos pelo sentimento de ter direito ao gozo a qualquer custo. Nesta perspectiva, o cidadão é aquele que consome, e quem não consome não existe.

“Sexo e Juventude” têm um potencial comercial enorme neste novo contexto. O mercado convence de que o gozo sexual só se realiza com a ajuda dele. O “sexo” é separado do “amor”, desapropriado pelo mercado para tornar-se um “produto de prazer”. Os governantes, por sua vez, pregam o discurso de que o mercado resolve os problemas sociais, criando, inclusive, condições para este mercado, como se verificou há pouco tempo, o estímulo no exterior ao turismo pela erotização da imagem da mulher brasileira (LEAL,1998).

Constata-se, neste mercado globalizado, a recriação de antigas formas de serviços tais como o trabalho familiar, a exploração do trabalho infantil, o trabalho em domicílio, e até mesmo o trabalho escravo. Formas estas que já haviam sido superadas pelas conquistas sociais e políticas decorrentes das lutas operárias, ocorridas após a Segunda Revolução Industrial. Cotidianamente, assiste-se à perda de garantias e de proteção social que foram vinculadas ao emprego. Assiste-se ainda a uma desestabilização no mundo do trabalho, cujos reflexos se projetam em cadeia por toda a vida social.

Esse novo cenário de crise no mundo do trabalho reflete diretamente nas relações familiares. A desterritorialização - via processos migratórios - gradual ou geral dos membros da família, atraídos para as frentes de trabalho nas regiões rurais, de fronteiras, litorâneas e urbanas, ou para outros países, inclui mulheres e crianças no mercado de trabalho sob condições precárias, dentre outras situações de exploração e violência.

As grandes alterações nesta ordem global não vêm trazendo impactos só ao setor macroeconômico, mas interfere também no indivíduo ao modificar seus valores e padrões. Nota-se a presença de sentimentos de insegurança e a preocupação para com a questão da exclusão social, vinculada às metamorfoses no mundo do trabalho.

Como afirma Antunes (1997), a década de 1980 presenciou, nos países de capitalismo avançado, profundas transformações no mundo do trabalho, pelas quais

“a classe-que-vive-do-trabalho” sofreu a mais aguda crise, a qual afetou não só a sua materialidade, mas, sobretudo, a sua subjetividade na sua forma de ser. A produção em série e em massa foram substituídas pela flexibilização da produção. O Toyotismo penetrou, substituindo o padrão fordista dominante em várias partes do capitalismo globalizado.

Analisa-se o chamado processo de globalização neste estudo, como a crescente intensificação e ampliação das relações econômicas, sociais, políticas e culturais em escala mundial, o qual está sendo impulsionado pelo acirramento da concorrência e pela necessidade de ampliação dos mercados pelas grandes corporações transnacionais. Este processo é, em última instância, uma das conseqüências da chamada Terceira Revolução Industrial, que trouxe um extraordinário desenvolvimento das forças produtivas, para um mundo relativamente empobrecido e com uma forte concentração de renda e riqueza.

Este padrão atual de acumulação do capital na era global das tecnologias da informação, da robótica e da microeletrônica vem transformando o conceito de ocupação. Gilberto Dupas (2001) afirma que está formando-se um novo paradigma de emprego mais flexível, precário e desprovido das garantias de estabilidade, associadas ao padrão convencional.

A revolução tecnológica atingiu igualmente o mercado financeiro mundial. Cada mercado passou a funcionar alinhado com todos os outros, em tempo real. Isso gerou um processo de mobilidade de capital, impulsionado pela globalização da produção. Essa transformação atingiu os cidadãos no que se refere ao seu comportamento, seus empregos e seu relacionamento.

Como afirma Yazbek (2003), a pobreza é uma face do descarte de mão-de-obra barata, que faz parte da expansão do capitalismo brasileiro contemporâneo. Expansão que cria uma população “sobrante”. Cria o necessitado, o desamparado e a tensão permanente da instabilidade na luta pela vida a cada dia.

Nota-se que, segundo Yasbek (2003), a experiência da pobreza e da desigualdade social está ainda ligada à desqualificação dos pobres, por suas crenças, seu modo de expressar-se e seu comportamento social, conferidos por sua procedência de classe.

Esta realidade global tem demonstrado que as situações mais graves e freqüentes de exclusão, vulnerabilidade e risco sociais, em que são envolvidos

crianças e adolescentes são as situações de trabalho infantil, exploração sexual comercial e de abuso sexual intra-familiar.

É importante dar-se precisão ao que se entende por exclusão social. Segundo Martins (2002), a exclusão é compreendida como um conjunto das dificuldades, dos modos e dos problemas de uma inclusão precária e instável na sociedade. O que a sociedade capitalista propõe hoje aos chamados excluídos está nas formas crescentemente perversas de inclusão, na degradação da pessoa e na desvalorização do trabalho como forma de inserção digna na sociedade. O trabalhador, que entra num processo demorado e patológico de reinclusão, que pode nem mesmo concretizar-se, degrada-se como pessoa a ser marginalizada em termos de mercado. É um consumidor marginal, que assim mesmo é essencial à reprodução do sistema econômico. Martins ressalta a realidade das meninas prostituídas, incluídas na economia e no mercado. É do dinheiro que elas vendem, comercializam o seu corpo. No entanto, essas são excluídas na moral e no social, na sua degradação como pessoa e na desvalorização do trabalho.

O modelo de desenvolvimento tecnológico que define um modo de vida moderna a todos os níveis sociais, e paralelamente, submete aos interesses do grande capital o modo de viver e desenvolver-se das camadas sociais, vem reproduzindo o que se chama de “questão social”, formulada por Yamamoto (1997) que a compreende como as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. Neste contexto, observa-se a violência cometida, em particular, em relação às crianças e aos adolescentes.

Observa-se que, no Brasil, a problemática do abuso e da exploração sexual contra crianças e adolescentes tem sido objeto de preocupação por parte do poder público. Do ponto de vista da legislação, o principal destaque é o ECA. Nos seus dezesseis anos, o ECA ainda não conseguiu efetivar, em sua plenitude, todos os direitos nele contidos, apesar de avançar nas discussões sobre a preservação destes direitos.

Nos termos da legislação brasileira atinente ao ECA, Art.2^o que se forma como base para definição da faixa etária legal, considera-se “criança” o ser humano que ainda não completou doze anos de idade; e adolescente todo aquele cuja idade está compreendida entre doze e dezoito anos. No Parágrafo Único do mesmo Artigo,

fica esclarecido que, nos casos expressos em lei, aplica-se excepcionalmente o Estatuto às pessoas que têm entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Nesse estudo, faz-se necessário entender e reafirmar que a proteção à infância e à adolescência, no tocante a questão do abuso e da exploração sexual, são direitos fundamentais conforme dispõe a Constituição Federal de 1988. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001).

Assim sendo, garantir que uma criança ou um adolescente não seja submetido a violências físicas e psicológicas – abuso ou exploração sexual, por exemplo – é garantir que parte dos valores, princípios e objetivos, considerados “Direitos Fundamentais e Sociais”, com vistas à construção de uma melhor sociedade brasileira, sejam alcançados.

Mas todas essas garantias não surgem naturalmente e de forma espontânea na sociedade. O primeiro sujeito com a obrigação de trazê-las aos cidadãos é o Estado. Os Arts. 226 e 227 da Constituição Federal (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001) declara o dever da família, da sociedade e do Estado a atenção e prevenção nas questões que envolvem os membros da família, e à denominada proteção integral às crianças e aos adolescentes, significando esta aspectos como direito à dignidade e ao respeito, e proteção contra violência e crueldade etc. Além disso, o Art. 227 da referida Constituição preceitua que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente.

A referida proteção integral, com absoluta prioridade, como obrigação do poder público, da comunidade, da sociedade em geral e da família está também prevista no ECA em seus Arts. 1^o, 2^o e 4^o, compreendendo todo um conjunto de direitos e ações governamentais prioritárias junto aos jovens:

Nenhuma criança e adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma de lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001, p.16)

Nos estudos de Faleiros (1998) são apresentadas dimensões interligadas entre si, que sintetizam os indicadores sociais da violência intra-familiar e sexual contra crianças e adolescentes: o segredo familiar; o medo das pessoas vitimizadas; reincidência dos abusadores; repetição da violência; presença da violência em todas as classes sociais; impunidade do abusador e necessidade de terapia e acompanhamento interdisciplinar da vítima, entre outros.

No caso do segredo familiar, o problema da violência intra-familiar tem uma relação complexa com a família, pelo fato de que os abusadores são parentes ou próximos das vítimas, vinculando sua ação à sedução e à ameaça. A agressão se expressa pelo envolvimento do atores na relação consangüínea, para a proteção da honra do abusador e para a preservação do provedor. E tem contado, muitas vezes, com a convivência de pessoas da família, a qual nesta situação, funciona como clã; ou seja, fechada e articulada.

As crianças e os adolescentes vitimizados são traumatizados pelo medo, pela vergonha e pelo terror. Estas “vítimas do silêncio” reprimem expor o assunto, mas sofrem de depressão, descontrole, anorexia, dificuldades nos estudos, problemas de concentração, distúrbios digestivos, fobias e sensação de estar sujo.

Há até tentativas de suicídio ligadas ao trauma. Nesse sentido, Margarida (2007) nos diz:

Já pensei em suicídio. Não posso passar pelo Campus Universitário, que vejo o local do abuso sexual cometido pelo meu padrasto desde os meus 07 anos de idade até os meus 14 anos. Antes, tinha muito nojo, medo; agora, tenho raiva, quero que ele continue preso, [...] ele e sua família me ameaçam, pedem para eu dizer que é mentira. (Informação verbal²)

E acrescenta:

[...] Lembro daquele pano estendido no chão, sempre lá, no mesmo local. (Informação verbal³)

Esse depoimento acima relatado por uma adolescente atendida pelo Programa Sentinela, de 2002 a 2005 faz perceber-se que as crianças e adolescentes podem ser vitimizadas em qualquer idade, e que as reações e traumas

² Entrevista concedida por Cravo, usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

³ Entrevista concedida por Margarida, usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

são diferenciadas, de acordo com a idade, assim como a capacidade de a criança ou adolescente em reagir, contar ou resistir, e do apoio que venha a receber. Não se pode definir um padrão único de abuso.

Em certas circunstâncias, como é o caso que se investigou nessa pesquisa, o abusador é, muitas vezes, “perdoado” pela família e pela sociedade, por razões culturais e autoritárias. Essa condição de impunidade e complacência de outros membros da família leva, freqüentemente, à fuga de crianças ou adolescentes.

Na pesquisa de campo, por meio de entrevistas detectou-se que há maior presença de meninas da cor branca. Mas esse dado pode apenas indicar aquelas que comparecem ao atendimento, visto que existe uma incidência de evasão do Programa Sentinela por parte das vítimas de exploração sexual, principalmente, em períodos de alta estação, ou seja, de dezembro a fevereiro.

Faz-se necessário registrar que se percebe, nesse estudo, que a pobreza não pode ser considerada causa de abuso, mas constitui uma situação de risco ao propiciar a promiscuidade, a falta de alojamento, as frustrações da miséria e do desemprego, o analfabetismo, o alcoolismo e a falta de cultura e de diálogo com as crianças.

No atendimento às vítimas de violência sexual, no período 2001 a 2006, uma psicóloga do Programa Sentinela, mostrava-se surpreendida pelos depoimentos das adolescentes nos grupos terapêuticos, pois estas demonstravam a confiança de algumas ao conversar com membros da equipe de apoio, como, cozinheiras e auxiliares de serviços gerais.

A confiança adquire-se por um processo de afinidade e segurança em alguém. A equipe técnica, muitas vezes, não estava preparada para ouvir os relatos das vítimas, seja devido aos instrumentais muitas vezes burocráticos, seja pela falta de qualificação profissional desta equipe.

A partir da revisão de literatura, pode-se constatar que existe atualmente uma maior visibilidade da questão da violência, estando em maior movimento por parte da sociedade e do Estado, na construção dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de discussões, fóruns e debates; e, fundamentalmente, pela aprovação de leis ancoradas no paradigma da proteção integral, como a exemplo o ECA.

A violência sexual é considerada um ato de força física, psicológica ou moral realizado por algum violentador, em prejuízo de uma criança ou de um adolescente.

Nesse caso, o primeiro detém sobre o segundo o poder de autoridade, dominação, coerção ou coação. O agressor objetiva satisfazer seus desejos sexuais ou tirar vantagens, tendo o sexo enquanto mercadoria (lucro, bens, coisas), utilizando essas crianças ou jovens.

Para Leal (1998, p. 19),

A violência é um fenômeno antigo, produto das relações sociais construídas de forma desigual e geralmente materializada contra aquela pessoa que se encontra em alguma desvantagem física, emocional e social.

Numa visão mais abrangente desta problemática, integrando as especificidades da violência sexual infanto-juvenil, pode-se entendê-la como sendo caracterizada pelo abuso sexual, pela exploração sexual, pela pornografia, pelo turismo sexual, entre outros.

Ao falar-se do fenômeno do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes, um resultado da interação de fatores internos e externos, expressão da questão social, vê-se que, embora tenha tido maior visibilidade nos últimos anos, por meio de estudos e ações realizadas por organizações governamentais e não-governamentais, agências internacionais, centros de pesquisa e entidades acadêmicas este fenômeno ainda é difícil de ser quantificado, pois manifesta-se de forma variada, não se restringindo a uma determinada região, estado ou cidade.

Em Natal, dados obtidos junto à Delegacia Especializada em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (DCA) mostram que, em 2004, o principal agente violador foi representado por pessoas conhecidas da vítima, ocorrendo 72 casos. Em seguida, aparecem a figura do pai, com 59 casos; da mãe, com 40 denúncias; e namorados, com 35 casos.

Em relação ao agente violador representado pela figura paterna, a literatura aponta que nos casos relacionados ao abuso sexual infanto-juvenil há uma predominância, o caso do pai ou padrasto. E nos casos de exploração, esse agente é estranho ao núcleo familiar.

O quadro 01, mostrado a seguir, trata da violência e de quem o pratica.

AGENTE	Maus Tratos		Estupro		Atentado Ao Pudor		Aliciamento		Rapto Consensual		Prostituição		Corrupção de Menores		Sedução		Assédio		Outros		TOTAL		TOTAL	
	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	BO	DE	GERAL	
Pai	29	23	2		3	1		1														34	25	59
Mãe	11	27						2														11	29	40
Padrasto	4	3	3		3	1																10	4	14
Madrasta	3	3																				3	3	6
Avô / Avó		2																				0	2	2
Irmão / Irmã	1	4				1																1	5	6
Tio / Tia	3		1		1		1															6	0	6
Primo					2		1												1			4	0	4
Cunhado									1													1	0	1
Namorado		1	8		1				15	1					9							33	2	35
Patrão / Patroa	1	2	1																			2	2	4
Policial Militar	4				1																	5	0	5
Empregada	1																					1	0	1
Vizinho / Vizinha	1				5	1	1															7	1	8
Conhecido (A)	4	4	3		15	3	5	23			1	10			3			1				31	41	72
Desconhecido (A)	1	2	9		4	1		2			1	1							1			16	6	22
Total	63	71	27	0	35	8	8	28	16	1	2	11	0	0	12	0	0	1	2	0		165	120	285
Total Geral	134		27		43		36		17		13		0		12		1		2				285	

Quadro 01. Agente Causador – 2004

Fonte: DCA - Delegacia especializada em Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente

DE: Denúncia; BO: Boletim de Ocorrência

É importante também a questão da reprodução da violência: crianças maltratadas freqüentemente tornam-se maltratantes. Proteger essas crianças e adolescentes é uma tarefa que requer sensibilidade, habilidade e alguns conhecimentos específicos.

Pela pesquisa, percebeu-se que a violência é um fenômeno antigo, produto de relações sociais construídas de forma desigual, geralmente materializada contra aquela pessoa que se encontra em desvantagem física, emocional e social. Também indicou-se que a incidência é maior entre meninas e mulheres. Por isso, a questão de gênero é enfatizada nas análises.

As informações sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes demonstram a existência de um “Muro do Silêncio”, no qual os casos de agressão são tidos como: fantasias, falácias, difamações da vítima. Percebe-se que os agressores imaginados como estranhos, “monstros imaginários”, muitas vezes são pessoas do seu próprio convívio familiar, amigos íntimos da família, ou pessoas conhecidas em quem as crianças confiam, inseridos no cotidiano das vítimas de chantagens e silêncio.

A posição de confiança na qual os agressores se encontram, assim como a posição indefesa da criança na família, torna mais fácil encobrir o crime e persuadir ou assustar a criança para que esta se mantenha calada. O fato de a maioria das pessoas se mostrar relutante em falar sobre a vitimização sexual da criança e do adolescente, quando envolve familiares ou amigos de confiança, só contribui para o medo, para o isolamento e para a formação de indivíduos infelizes e desadaptados socialmente (p.04, 1997). O depoimento de Rosa (2007) demonstra esta afirmação:

[...] O Padrinho da minha filha que abusava dela desde os 03 anos, hoje, ela tem 08 anos, deu parte como calúnia e difamação. A menina vivia lá. É um pessoal bastante católico, vive na igreja, a filha dele disse que eu queria dinheiro chantageando. (Informação verbal)

E acrescenta:

[...] Ele me ameaça, mas eu não vou parar. Ela hoje é uma menina agitada, a madrinha mordida ela. Eles usavam droga, eu conheço bem ele porque morávamos na mesma rua. Ele já foi muitas vezes para o hospital sufocado. Aqui no Programa Sentinela, o setor jurídico me ajudou, quando eu fiquei sem orientação dos meus direitos, quando fui ameaçada. Neste momento a gente fica sem orientação, a psicóloga também me ajudou bastante. (Informação verbal)

Continua:

[...] Ele masturbava na frente dela, na boca dela, tentava penetrar e dizia que com o tempo ela se acostumava. Ficava aliciando ela. Ela falava como se fosse uma coisa normal. Ele forçava, chantageava. Ele falava que a mãe morava em barraco, e que ele iria comprar ela, a menina. [...] Iria lhe dar um vídeo game, ela tem 08 anos e ele 30 anos. (Informação verbal⁴)

De acordo com estudos do CECОВI (2004, p. 22), observa-se que embora muitas vezes não utilize o uso da força física, o agressor consegue fazer com que a vítima consinta no abuso sexual através de violência psicológica, causando sofrimento, ameaça intensa a mesma e abalando sua área emocional de forma significativa.

As ameaças variam de foco, podendo recair sobre a pessoa da própria vítima ou sobre pessoas que ela ama. Percebe-se que quanto menor a idade da vítima, mais a ameaça surtirá efeito. Pois é da natureza da criança ser crédula, levando sempre muito a sério o que os adultos dizem.

Na pesquisa de campo que se realizou no Programa Sentinela, em fevereiro de 2007, constatou-se a existência de certo ressentimento da parte das crianças abusadas, em relação à convivência da mãe para a violência sexual. Essa convivência deve-se a dois principais fatores: a questão do medo que sentia de “passar necessidade” com os filhos; e a questão do medo das ameaças de morte. Em geral, a agressão sofrida pela mãe do seu companheiro recai sobre os filhos por meio da violência doméstica por parte da mãe devido ao ódio que o marido lhe havia feito. Esta situação criava certo mal-estar no relacionamento entre pais e filhos, como bem descreve o depoimento citado por ANDRADE, 2004, p.21:

Já nascemos apanhando. Nunca tivemos um momento ou gesto de carinho de meu pai ou de minha mãe. [...] Minha mãe tinha muito medo e ódio de meu pai. Sempre que ela contava algo sobre meu pai, caía em lágrimas, dizendo que ela nunca tinha tido nenhum momento de felicidade com ele ou pelo menos não se lembra de nenhum. [...] Mas, ao mesmo tempo em que tinha pena de minha mãe, eu também sentia raiva dela por nos deixar sofrer demais. A cada dia que passava, mais revoltada eu me sentia. Tudo o que eu sabia era que não conseguia ver ninguém pior do que meu pai.

⁴ Entrevista concedida por Rosa, mãe de uma usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

Percebe-se, por alguns indicadores, que nos casos de violência contra crianças e adolescentes, os agressores culpados pela família vão para a cadeia e têm regalias, e as vítimas acabam dentro de “Casas Abrigo/Semtas”. Suas histórias de vida terminam na mídia, socializadas por pessoas que não possuem o compromisso e a sensibilidade em ajudar, mas sim, interesse em ganhar dinheiro.

Outro indicador muito expressivo nessa investigação é que a justiça ainda é lenta em julgar os casos de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes. Estes deveriam receber mais proteção e a garantia de seus direitos expressos no ECA, pois são vítimas que necessitam de apoio e de segurança. Ninguém pode falar mais de sua dor do que a própria vítima que sofreu a agressão. Vê-se pelos depoimentos:

[...] Ela tinha medo de me dizer, pois era ameaçada. Tenho 04 filhos. Tudo começou em novembro de 2006, minha filha tem 16 anos. Moro no Parque das Dunas, Zona Norte de Natal. O pai dela é motorista e eu sou costureira, ganhamos por mês uma renda de R\$ 350,00 reais. (Informação verbal)

E acrescenta:

[...] Nossa filha estuda, faz a 7 e 8 séries. Quem realizava o assedio sexual dela era o padastro. Passava a mão nos seus órgãos sexuais, só saia quando sujava ela todinha. [...] Ele prometia a ela que se ela não fizesse dava nela e raspava a cabeça e sobrancelhas dela. [...] Eu denunciei e os policiais chegaram. [...] Ele prometeu matar todo mundo. Tenho medo. Sabe onde moro, meu trabalho. [...] Estou vivendo apavorada. (Informação verbal)

Continua:

O Programa Sentinela me ajuda através da psicóloga, da assistente social, educadores e a advogada. Somos bem recebidos. Meu filho adora aqui, ele é bem agitado depois que viu a irmã sendo abusada pelo seu pai. [...] O pai era a vida dele, ele acorda chorando com saudade, ele tem 08 anos. [...] tento tirar da cabeça dele, está sendo uma barra. [...] Saí de casa num estresse medonho. (Informação verbal⁵)

O tema da violência sexual, em suas diferentes formas de manifestações e danos provocados em crianças e adolescentes tem despertado os diversos

⁵ Entrevista concedida por Violeta, mãe de uma usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

profissionais – psicólogos, assistentes sociais, advogados, educadores – dos programas sociais para questões que levem à compreensão do fenômeno em suas diferentes facetas.

1.1.1 Abuso sexual de crianças e adolescentes

Segundo Faleiros (2003), o abuso sexual, enquanto um tipo de violência sexual, é a situação de uso excessivo, de ultrapassagem de limites dos direitos humanos, legais, de poder, de papéis, de regras sociais e familiares e de tabus; bem como do nível de desenvolvimento da vítima, do que esta sabe, compreende, pode consentir e fazer.

O abuso sexual doméstico contra crianças consiste numa relação “adultocêntrica”, desigual e hierárquica de poder, pela qual o adulto – pais/responsáveis – domina a criança, apropriando-se e anulando sua vontade, tratando-a, não como um sujeito de direitos, mas, sim, como um objeto que lhe traz prazer e realização sexual. O outro é destituído do seu lugar de ser desejante e forçado a ser objeto de um jogo perverso (AZEVEDO, 2001).

Sendo criança, ao ser seduzida pelo afeto do adulto, mantém uma relação de fortes componentes emocionais com este, o que está coerente com os estudos de Patrícia Rangel (2004), segundo os quais, os atos sexuais são marcados pela violência física ou psicológica, podendo também ser motivados pela afeição ou atração sexual.

O abuso sexual é a situação em que uma criança ou adolescente é usado para gratificação sexual de um adulto ou adolescente mais velho, baseado em relação de poder. Inclui manipulação da genitália, mama, exploração sexual, voyeurismo, pornografia e exibicionismo e o ato sexual com ou sem penetração, com ou sem violência.

A literatura relacionada à problemática da violência contra crianças e o adolescentes sinaliza que a relação entre os abusadores e as vítimas indica que se trata de abusos incestuosos - dois irmãos, dois primos, um tio e uma sobrinha - ou de alguém ligado à família - sobrinho do padrasto, padrinho. São, portanto, abusos

sexuais cometidos por pessoas da intimidade familiar e doméstica e não por desconhecidos das vítimas e de suas famílias.

Retomando, segundo Faleiros (2000) o abuso sexual contra crianças e adolescentes consiste numa relação desigual e hierárquica de poder, pelo qual o adulto - pais/responsáveis - domina a criança, apropriando-se e anulando sua vontade. O abuso sexual significa, sob o seu aspecto etimológico, o afastamento do uso normal, o que também significa um uso errado e um uso excessivo. Lembra, a autora, aos que criticam o aspecto etimológico, que não significa, com isso, que exista um uso permitido, mas que abusar é ir além de um limite; é violar esse limite.

A esse respeito destaca-se o relato de Lírios (2007) mãe de uma criança do sexo feminino, vítima de abuso sexual, com idade de oito anos:

[...] minha filha passava a semana na casa dele, seu padrinho, descobri o abuso sexual no dia 05 de outubro de 2006. Ela falou que a madrinha tinha feito aquilo com o namorado. O ato não foi consumado, mostrava revistas de sexo para a menina. Ele tentou alisar o órgão genital do meu marido. (Informação verbal)

E acrescenta:

[...] Não foi feito nada ainda pela justiça. Ele vive uma vida normal trabalha com crianças numa escola. Ele chamou um menino para uma encomenda, um garanhão no sábado. (Informação verbal)

Continua:

[...] é difícil alguém que você convive, morava na rua deles. Ela foi para lá com 03 anos, ela contou para a irmã de 10 anos, disse que desde os 06 anos passa por isso, todos na casa eram coniventes, o padrinho pegava no seu órgão genital na frente dela. (Informação verbal⁶)

Estes relatos demonstram que o percurso das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes não são mecanismos neutros e portadores de igualdade, pois os poderes estatal e familiar não são separados nem distintos das relações instituídas na sociedade.

Os relatos são importantes porque, muitas vezes, os agressores utilizam-se de vários subterfúgios para enganar as crianças, e empenham-se em despertar a sua sensibilidade aos contatos sexuais, visando conseguir o seu intento. O abuso

⁶ Entrevista concedida por Lírios, mãe de uma usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

sexual é um estado de dominação de uma pessoa sobre outra, pela qual o que domina impõe atividades sexuais ao que é dominado.

As relações de poder implicam, articuladamente, a dominação econômica, política, cultural e simbólica, além da dominação do adulto, de gênero, predominantemente da raça branca, sobre a criança, a mulher e o negro, no próprio processo de institucionalização do poder e em sua grande maioria, cometido por homens adultos contra meninas, no contexto familiar.

Segundo Faleiros (2003) face à queixa de abuso sexual é freqüente observar-se o binômio acomodação/repressão, refletindo-se, na prática, a cultura da impunidade e do autoritarismo. Esta prática de autoritarismo e impunidade encontra-se enraizada na sociedade brasileira, na dinâmica das relações entre dominantes e dominados.

O poder exercido no abuso sexual vem sendo historicamente exercido pela dominação do adulto, do macho, predominantemente da raça branca, que se tornou o dominador no processo de institucionalização do poder e em sua socialização.

Reforçando, segundo Faleiros (2001, p.16),

Os valores do machismo, do patriarcalismo e de inferioridade de gênero e da submissão das crianças aos adultos fazem parte da estrutura de uma sociedade, na qual se inscreve a trajetória das notificações de abuso sexual. O circuito que essas percorrem não são, portanto, mecanismos neutros e portadores de igualdade, pois o poder institucional não é separado nem distinto das relações instituídas na sociedade.

A autora acrescenta que o abuso sexual possui a disfunção em três ângulos de análise: um poder que é exercido de um forte sobre um fraco; a confiança depositada pelo fraco, dependente em relação ao forte, protetor; e a violação ao direito ao qual toda pessoa tem acerca de seu próprio corpo, ao que acrescenta-se: o direito este que o jovem ainda não tem capacidade de discernir, consentir e entender livremente.

A pesquisadora Gabel (1997) aponta que o chamado abuso sexual foi recentemente entendido e incluso no conjunto de ações de maus-tratos – estes considerados como quaisquer ações ou omissões realizadas e concorridas para o sofrimento e alienação das crianças e adolescentes. Criança espancada refere-se à integridade corporal da vítima; e criança maltratada refere-se à integridade corporal, mais os sofrimentos morais e psicológicos.

O abuso sexual contra crianças pode ser evidenciado nas modalidades abuso sexual intra-familiar, extra-familiar e exploração sexual comercial. Campelo Júnior Rangel (2004, p. 19) assim o define:

Consideramos abuso sexual intra-familiar ou incesto abusivo as relações com conotação sexual entre pais e filhos, crianças ou adolescentes, no interior da família, sejam os laços que os unem consanguíneos, afins ou civis [...]. A restrição às relações pais-filhos se deve ao fato de que nem toda relação incestuosa pode ser considerada abusiva. [...] A imposição da relação incestuosa significa, portanto, o uso abusivo, por parte do adulto, do poder que tem neste núcleo. E sua recorrência representa a submissão e adaptação da criança a uma situação traumática que precisa ser rompida. (Informação verbal)

É comum ver a criança admitir que foi abusada sexualmente na fase do inquérito policial. Entretanto, muitas delas, pressionadas pela família, são levadas a mentir sobre os fatos e retirar a acusação quando diante do juiz na fase processual.

1.1.2 Exploração sexual de crianças e adolescentes

Historicamente tem-se dificuldade em compreender e explicar cientificamente a prostituição infantil. Talvez seja porque oculte-se, sob seus paramentos, a incapacidade que se tem de enfrentar e discutir modelos de organização familiar que vigem na sociedade, alicerçadas em padrões “adultocêntricos” e “androcêntricos” de relações sociais (ABREU, 1985).

Lamentavelmente, como diz Campelo Júnior (2004, p.20),

A prostituição infantil rouba a inocência de grande parcela de jovens do nosso país. Infelizmente, pela pobreza da maioria no Brasil, conseqüentemente falta de emprego e o baixo nível de educação, negligência das autoridades, não raro se tem notícia de mães e pais que prostituem suas filhas.

A exploração sexual, entretanto, caracteriza-se pela relação mercantil, através do comércio do corpo/sexo, por meios coercitivos ou não, e se expressa através de quatro modalidades: a pornografia, o tráfico, o turismo sexual e a prostituição. Conforme relata o depoimento a seguir,

[...] A exploração sexual o público é flutuante, elas precisam de um retorno imediato, dinheiro. [...] Fizemos abordagens de rua e observamos que em Ponta Negra, na Rodoviária, na Praia do Meio existia muita menina envolvida em exploração sexual. [...] Procuramos falar sobre o Programa sentinela para elas, tentamos articular com a rede de atendimento. Nós temos dificuldade porque ainda somos uma equipe nova nesse serviço entramos no início de 2006. [...] É necessário uma retaguarda, cursos, oficinas, bolsas, pois não tem. Precisamos de recursos materiais, para podermos oferecer maior suporte, sobretudo na exploração sexual. [...] É muito, muito complicado a exploração sexual, nós só temos a assistente social e a psicóloga. (Informação verbal⁷)

A compreensão da exploração sexual como uma relação mercantil fundamenta-se na concepção marxista de mercadoria. Na concepção de Marx a mercadoria é a forma elementar da riqueza na sociedade capitalista. A Mercadoria é definida como um objeto externo, que, por meio das suas propriedades, satisfaz necessidades humanas: do estômago ou da fantasia, do desejo ou da necessidade. Este satisfaz as necessidades humanas como meio de subsistência, objeto de consumo ou como meio de produção. Percebe-se que o valor-de-uso se realiza com a utilização ou consumo, em que uma coisa só é útil depois de ser descoberta sua virtude. No capitalismo, os valores de uso são veículos materiais do valor-de-troca. O valor de troca revela-se por meio de uma relação quantitativa entre valores de uso. Nota-se que o valor de uma coisa é exatamente o que ela dá em troca, nada tem um valor-de-troca intrínseco. É necessário frisar que os valores-de-troca têm que ser reduzíveis a uma coisa comum (MARX, 1975, p.43).

Observa-se no desenho a seguir, feito por um profissional do Programa Sentinela durante uma entrevista, que a violência sexual infanto-juvenil destrói a família da vítima, pois envolve a criança e/ou adolescente através da comercialização do seu corpo, onde a mãe em sua maioria é conivente com o seu companheiro – pai ou padrasto.

⁷ Entrevista concedida por Técnico do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

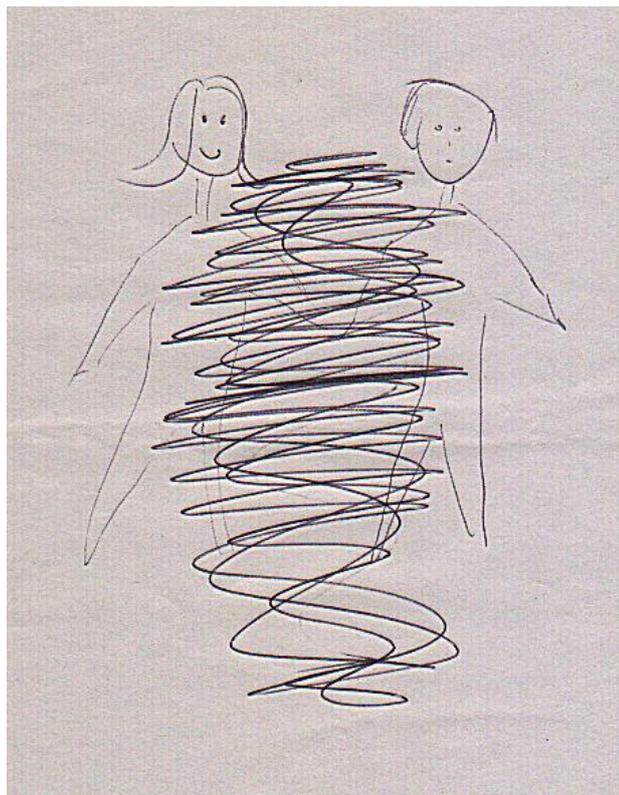


Figura 01: Desenho feito por profissional do Programa Sentinela, durante entrevista, em 2006
Fonte: Programa Sentinela, 2006

Segundo o comentário de um usuário atendido pelo Programa Sentinela em 2006, a exploração sexual apresenta aspectos de âmbito econômico, social, emocional, sexual e psicológico, dependendo da história de vida de cada criança ou adolescente. Assim, esses sujeitos são marcados pela desmotivação, pelo desinteresse e pela ausência de perspectivas de futuro. No Programa Sentinela, esse quadro é o mesmo:

[...] meu pai mandava eu pedir dinheiro, minha mãe tem um bebo que é o meu pai [...] e que tive ódio por isso, me chama para fumar droga. Meus irmãos tia sofrem e apanham da polícia, ele dá murro na cabeça e em todo canto. Não estudava, estava na rua, eu moro no Parque das Dunas, tenho 12 irmãos e saía com uma amiga de 9 anos. Tia eu tenho 10 anos e vivo vendo a minha amiga chorando. Eles querem tirar o meu coração, eu tenho medo. (Informação verbal)

E acrescenta:

[...]. Não ando com gente desconhecida, sei ler, dizer paz, eu gosto de estudar, mas meu pai me tirou da escola. Não é não tia? Quero ajudar meus

pais, minha mãe. Hoje, a Casa de Passagem e o Programa Sentinela são as minhas casas. (Informação verbal⁸)

As análises das entrevistas realizadas e os resultados estatísticos acerca do abuso e da exploração sexual infanto-juvenil, em suas diversas manifestações, trazem à tona situações de extrema violação dos direitos de crianças e adolescentes. Por estas formas de violação, vivências sexuais precoces não consentidas atropelam etapas das vidas destas crianças ou adolescentes, impedindo-as de tornarem-se sujeitos de seus próprios destinos e de exercitarem na plenitude o direito a um integral e salutar desenvolvimento físico, afetivo e social, conforme determina o ECA em seu Art. 19:

Toda criança ou adolescente tem direito a ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de substâncias entorpecentes.

O enfrentamento e o desmonte da exploração sexual de crianças e adolescentes pelas redes e pelo crime organizado não pode estar, separado, do combate e do desmonte da violência intra-familiar, seja ela, física, psicológica, sexual, social, em geral, realizado no ambiente familiar.

Nota-se que a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes não se constitui numa relação individual de um agressor ou explorador. Ela se constitui em rede, na busca de clientes para um mercado do corpo, na busca do lucro, “leilões de virgindade”, com a sedução do prazer.

Em Natal, a exploração sexual infanto-juvenil efetiva-se por meio da ação criminosa de exploradores ligados ao turismo sexual, praticado por taxistas, hoteleiros, gringos e outros.

Um fato importante a ser menciona-se é que, com a criação do “Código de Conduta”⁹, pela “ONG Resposta”, que trabalha na fiscalização do Turismo Sexual, essa agressão vem sendo minimizada.

⁸ Entrevista concedida por Bromélia, usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

⁹ O apelo ao setor de turismo realizado no Congresso de Estocolmo, resultou em 1998, no Código de Conduta para a Proteção de Crianças e Adolescentes contra a Exploração e Turismo Sexual, documento este incorporado pelo Código Ético Mundial para o Turismo. Informação obtida na Dissertação de CACHO, Liliane de Souza Ribeiro. **A Violência Sexual contra crianças e adolescentes na Cidade do Natal: direitos garantidos ou negados? Pós-Graduação em Serviço Social. 2006.**

A pesquisa documental e as entrevistas que se realizou revelam as violações de direitos e as formas de luta de meninas envolvidas na exploração sexual.

A maior parte dos relatos de familiares e de crianças e adolescentes atendidos por esta problemática demonstra, nos grupos terapêuticos, o desejo de um projeto de vida com moradia, escola, profissão, família e paz. O desejo de ter uma casa pode-se observar no desenho feito por uma criança de dose anos vítima de exploração sexual atendida pelo Programa Sentinela durante uma entrevista nessa pesquisa, na figura 02, a seguir.

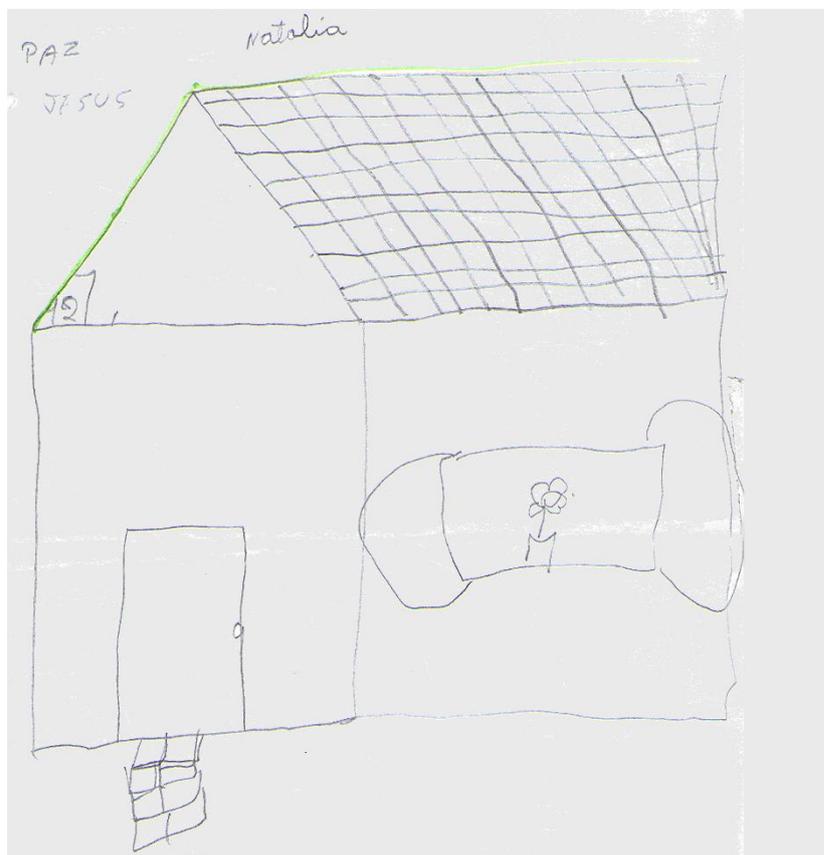


Figura 02: Desenho criado por uma usuária do Programa Sentinela, durante entrevista, em 2006
Fonte: Programa Sentinela, 2006

Segundo a coordenadora estadual do Programa Sentinela, a existência dessa instituição social para o trato da violência sexual contra crianças e adolescentes vem proporcionando uma ação contínua entre a família, os usuários e a referida instituição, com o intuito de propiciar uma melhor convivência entre os membros

familiares que vêm passando por conflitos internos, além das precárias condições sociais em que se encontram, o que repercute diretamente no comportamento das crianças e adolescentes. A coordenadora estadual do Programa Sentinela relata alguns desses acontecimentos:

[...] O Programa Sentinela vem desenvolvendo a prevenção e o atendimento psicossocial, jurídico as vítimas de abuso e exploração sexual, bem como a seus familiares e abusadores. [...] atuando numa prevenção buscativa. As crianças são resgatadas e chegam ao serviço como negligência e é descoberto. Resgatada como cidadã, sua auto-estima, como sujeito de direito. Chegam mutiladas, flageladas. (Informação verbal)

E acrescenta:

[...] Através dos serviços, trabalhamos com o lema da resiliência para tratar da violência sexual. O lema da resiliência é: eu tenho, eu posso, eu sou, eu estou, este ideário foi criado pela psiquiatria. (Informação verbal)

Continua:

[...] É uma problemática bastante complexa falar da exploração sexual, depende da faixa etária, entra no serviço como violência física, psicológica e pode migrar através da ludoterapia,. [...] Houve caso de abuso, que depois aparece como sendo na verdade como vítima de negligência. (Informação verbal¹⁰)

A exploração sexual é definida como a utilização ou participação de crianças ou adolescentes em atos sexuais com adultos ou outras crianças, onde não está necessariamente presente a utilização da força física, mas pode estar presente outro tipo de força como a coação (FALEIROS, 2000).

De acordo com Libório (2004, p.21), a exploração sexual comercial de crianças é uma violação fundamental dos direitos da criança. Esta compreende o abuso sexual por adultos e a remuneração em espécie ao menino ou menina e uma terceira pessoa ou várias. A exploração sexual comercial de crianças constitui uma forma de coerção e violência contra crianças, que pode implicar o trabalho forçado e formas contemporâneas de escravidão.

¹⁰ Entrevista concedida pela coordenadora estadual do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

Por ser ilegal e clandestina, a exploração sexual ainda tem pouca visibilidade, sendo difícil de ser quantificada. No entanto, a revisão de literatura demonstra que informações, depoimentos de testemunhas e vítimas, denúncias, pesquisas e estudos vêm permitindo, por um lado, uma descrição qualitativa e preliminar da dinâmica dessa questão e, por outro, um aprofundamento de sua compreensão para desencadear a implementação de ações governamentais e não-governamentais visando ao seu enfrentamento em nível nacional.

De acordo com o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescente (Cecria), 2003, realizado em 1996, a realidade brasileira demonstra que a idade das crianças e dos adolescentes submetidos à exploração sexual oscila entre 10 e 19 anos, sendo que as vítimas podem ser tanto do sexo feminino quanto do masculino, de todas as classes sociais e etnias. Mas, segundo o documento, a grande incidência ocorre entre adolescentes mulheres, provenientes das classes populares de baixa renda, que vivem na periferia dos centros urbanos, nos garimpos e outros locais similares.

A população jovem brasileira tem sofrido o imenso impacto das transformações sociais, econômicas, políticas e culturais no contexto da sociedade contemporânea. Sabe-se que as crianças e os adolescentes, principalmente aqueles em situação de pobreza, acabam sendo inseridos no mercado de trabalho precocemente.

Estudos qualitativos realizados pela Organização Internacional do Trabalho entre 2001 e 2003 têm demonstrado que as atividades domésticas em casas de terceiros e a exploração sexual comercial absorvem na maioria das vezes a mão-de-obra feminina. Também revelam que essas relações de trabalho expõem as meninas a situações de exploração, riscos e danos pessoais (moral, físico, psicológico e sexual).

Geralmente materializada contra pessoas que estão em desvantagem física, emocional e social, a violência é um fenômeno antigo, produto de relações construídas de forma desigual. Historicamente, a violência vem sendo denunciada no ambiente doméstico/familiar contra mulheres, crianças e adolescentes de ambos os sexos, sendo que as pesquisas têm confirmado que a incidência é maior entre as meninas e as mulheres – daí a questão de gênero ser compreendida como um conceito estratégico na análise desse fenômeno. Mas ela também tem sido

denunciada em outros lugares socialmente construídos: na rua, no ambiente institucional.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma situação presente em todo o mundo e vem atingindo de forma contundente milhares de crianças e adolescentes brasileiros, onde a categoria da exploração sexual é uma prática cruel e criminosa, capaz de deixar marcas profundas no corpo e na alma das vítimas.

A exploração sexual comercial é considerada uma violação dos direitos de crianças e adolescentes, em que vem se manifestando de maneira complexa com inúmeras interfaces. Essa problemática é um fenômeno mundial, que não está associado apenas à pobreza e à miséria. Ao contrário do que muita gente imagina, a exploração sexual atinge todas as classes sociais e está ligada também a aspectos culturais, como as relações desiguais entre homens e mulheres, adultos e crianças, brancos e negros, ricos e pobres.

Esse adolescente explorado sexualmente é utilizado como uma “mercadoria” possuindo um valor de uso e de troca para satisfazer um outro adulto ou adolescente.

O Depoimento a seguir explicita bem o fato supracitado:

[...] Têm famílias de crianças exploradas que ela é que sustenta. Precisam de bolsas e etc. para serem acolhidas. (Informação verbal)

Acrescenta:

[...] As crianças vendem o seu corpo para ajudar a mãe que vive com outros companheiros que não seu pai. A criança abusada sexualmente se fecha ou se volta para a exploração. (Informação verbal¹¹)

A prostituição em si é uma atividade livre, desenvolvida por homens e mulheres adultos, com o fim de obter ganho material, considerada pelos que a praticam como uma forma de trabalho.

No mercado do sexo, crianças e adolescentes são duplamente violentados: pelo cliente que os violenta sexualmente e pelo aliciado (às vezes, os próprios pais), que exploram seu trabalho. Relato:

¹¹ Entrevista concedida por uma das assistentes sociais do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

[...] a desestruturação familiar, o econômico, renda, constituem aspectos importantes da exploração sexual. (Informação verbal)

Acrescenta:

[...] Tem família que acha que o abuso e a exploração são normais. (Informação verbal)

E continua:

Temos que dizer que é um crime. Tem vários fatores envolvidos, a mãe diz que se denunciar o companheiro vai denunciar o seu sangue. (Informação verbal)

[...] Tem mães que preferem o companheiro que a filha. (Informação verbal¹²¹³)

Em Natal, conforme o quadro 02, a seguir, em 2004 a exploração sexual foi a principal forma de violência contra crianças e adolescentes, com 205 casos. A violência psicológica atingiu 179 casos e a negligência com 179 atendimentos apresenta os índices mais elevados com relação à agressão infanto-juvenil. É importante ressaltar-se que essa incidência de 179 atendimentos a vítimas de negligência, é uma condição preocupante equiparada aos casos de violência psicológica.

¹¹ Entrevista concedida por uma das psicólogas do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

Tipos de violência	Masculino			Feminino			Total
	0 a 6	7 a 14	15 a 18	0 a 6	7 a 14	15 a 18	0 a 18 (M/F)
Violência Física	11	32	24	05	23	14	
Violência Psicológica	09	47	27	17	47	32	179
Abuso Sexual	10	11	09	12	50	26	118
Exploração Sexual	-	02	14	02	76	111	205
Negligência	41	51	13	25	38	11	179
Total	71	143	87	61	234	194	790

Quadro 02. Caracterização do Usuário/quantidade de Crianças e Adolescentes Atendidos em 2004
Fonte: Dados Consolidados do Programa Sentinela nos 12 Municípios do RN em 2004

Um quadro que fere o Art.5^o do ECA, o qual afirma:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

A negligência é definida neste estudo como um ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para seu desenvolvimento.

Estes maus tratos são naturalizados e banalizados no cotidiano, de crianças e adolescentes, vítimas do silêncio e da conivência de pais e/ou responsáveis.

A aproximação com a realidade da exploração sexual infanto-juvenil em Natal/RN revela que esta violência acontece em áreas da cidade marcadas pela decadência, degradação, consumo e venda de drogas, e ainda por atos infracionais relacionados com esse tipo de violência sexual. No exame das fichas de entrevistas de acolhimento, realizado no período de 2001 a 2006 – estando a autoria deste trabalho à frente da Casa Nova Infância, que dava suporte ao Programa Sentinela – tal exame revela, na fala das meninas, a incidência do consumo de drogas e a necessidade do programa sexual para adquirir o dinheiro para o vício,

transformando-se em “aviões”, àquela criança e/ou adolescente que pratica o comércio da droga entre os usuários e fornecedores (CUNHA, 1996).

Diante disso, os grupos terapêuticos do Programa Sentinela exercem um papel fundamental de resgate da auto-estima das crianças e adolescentes atendidos, ajudando na construção do projeto de vida destes, bem como no retorno à convivência familiar e escolar. Ao proporcionar às crianças e adolescentes uma reflexão psicossocial dos seus sentimentos e emoções e dos seus direitos violados, a referida instituição consegue ser um espaço de luta e de construção da cidadania perdida.

A exploração sexual é um fenômeno decorrente, entre outros fatores, da miséria, por sua vez, causada pelos processos de modernização, gerados por modelos econômicos, que nestas últimas décadas floresceram, copiados de antigos moldes, particularmente no continente latino americano.

A problemática da exploração sexual (2003) de crianças e adolescentes no Brasil é questão absolutamente nova no âmbito do orçamento federal. Até o final da última década, predominava a total falta de definição por parte do Executivo – nos níveis federal, estadual e municipal – em relação ao enfrentamento estratégico e articulado do problema. Em relatório elaborado em 1997, o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (Cecria) denunciava um quadro de mudanças constantes nas estratégias, nos programas e nos financiamentos, com descontinuidade na aplicação dos recursos. Isto gerava ações isoladas, pontuais e imediatistas, tornando inexistente a possibilidade de garantir atendimento a todas as crianças e adolescentes vitimizados.

Segundo Jamile Chequer (2006) recentemente, houve forte mobilização pela aprovação de Projetos de Lei no campo da exploração sexual, apresentados pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI). Entre as principais mudanças está a alteração do conceito "crimes contra os costumes", presente no Código Penal – que é de 1940 –, por "crimes sexuais". Outro ponto importante é o tratamento mais amplo para delitos. Segundo o Código Penal, o estupro é um delito cometido apenas contra mulheres. Para a CPMI, o estupro e o atentado violento ao pudor devem ser classificados como "violência" ou "violação sexual" contra as pessoas, e não somente contra as mulheres. Assim, será possível punir de forma mais severa as agressões contra meninos.

A exploração sexual, assim como o abuso sexual, são tipos de violência sexual que se diferem entre si, dependendo do intento do agressor. Torna-se relevante ressaltar-se algumas das modalidades de exploração sexual comercial : prostituição infantil; pornografia infantil; turismo sexual; tráfico (Cecria, 2003, p.12).

Segundo definição do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (Cedeca), do Estado da Bahia (BA),1995, a prostituição infantil é uma forma de exploração sexual comercial, ainda que seja uma opção voluntária da pessoa que está nesta situação. As crianças e os adolescentes, por estarem submetidos às condições de vulnerabilidade e risco social, são considerados prostituídas (os) e não prostitutas (os). A prostituição consiste numa relação de sexo e mercantilização, e num processo de transgressão.

De acordo com uma ONG europeia “Agência Internacional Católica para a Infância” (Bice), por sua denominação em idioma inglês, que atua em 35 países, em todos os continentes, inclusive, dentre estes países, o Brasil, quando se trata de crianças e adolescentes que estão em processo de crescimento e desenvolvimento, a prostituição não pode ser entendida como qualquer outro trabalho, porque implica deteriorização física e psicológica da pessoa, afeta sua individualidade, sua satisfação sexual e sua integridade moral. Essa forma de troca de favores sexuais converte a pessoa prostituída em produto de consumo, organizado em razão dos princípios econômicos de oferta e da demanda.

No que se refere à pornografia infantil uma definição para esse termo é difícil porque os conceitos de criança e pornografia diferem de país para país e referenciam convicções morais, culturais, sexuais, sociais e religiosas, que nem sempre se traduzem nas respectivas legislações (CAMPELO JÚNIOR, 2004, p. 105).

No entanto, atualmente, a pornografia infantil é considerada por especialistas como “todo material audiovisual utilizando crianças num contexto sexual”; ou, segundo a INTERPOL, é “[...] a representação visual da exploração sexual de uma criança, concentrada na atividade sexual e nas partes genitais dessa criança” (CAMPELO JÚNIOR, 2004, p. 110).

Para os especialistas participantes do Encontro sobre Pornografia Infantil na Internet, realizado em maio de 1999 em Lyon, na França, significa “uma exposição sexual de imagens de crianças, incluindo fotografias de sexo explícito, negativos, projeções, revistas, filmes, vídeos e discos de computadores” (CAMPELO JÚNIOR, 2004, p. 107).

A produção pornográfica que utiliza crianças e adolescentes constitui, portanto, exploração sexual, sendo que são considerados exploradores os produtores (fotógrafos e *videomakers*), os intermediários (aliciadores e pessoas de apoio), os difusores (anunciantes, comerciantes, publicitários) e os colecionadores ou consumidores do produto final.

Os envolvidos, em sua grande maioria, são pedófilos. Mas, entre os consumidores, encontram-se também aqueles que por já terem acesso a toda uma gama de pornografia adulta, buscam produzir material que utiliza meninos e meninas.

No tocante à pornografia infantil, Campelo Júnior (2004, p. 103 -110) a considera como a exposição e reprodução do corpo da criança ou de atos sexuais com elas praticados; Com o autor, lembramos que o ECA enuncia, nos Arts. 240 e 241, que:

A pornografia se caracteriza como a produção de representação teatral, televisiva ou película cinematográfica, fotografias e publicações utilizando-se de crianças ou adolescentes em cena de sexo explícito ou pornográfico.

No que diz respeito ao turismo sexual no Brasil, de acordo com o Banco de Dados do Cecria, no ano de 1996, o turismo sexual consistiu na exploração de crianças e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade por ação direta ou por omissão de agências de viagem e guias turísticos, de hotéis, de bares, de lanchonetes, de restaurantes e de barracas de praia, de garçons e porteiros, de postos de gasolina, de caminhoneiros e taxistas, de prostíbulos e casas de massagens, além da tradicional cafetinagem.

Em termos do turismo sexual, o agenciamento e o recrutamento de crianças ocorrem em vários Estados do Brasil. Meninas são traficadas como mercadoria para outros países, ou apresentadas como atrações dos pacotes turísticos, sendo também oferecidas por alguns hotéis para esse fim¹⁴.

De acordo com a atual legislação brasileira, o tráfico é a ação de saída ou entrada de crianças e/ou adolescentes no território nacional para fins de prostituição. Tal crime está previsto no Artigo 231 do Código Penal e nos Artigos 83, 84, 85 e 251 do ECA. No Brasil, o tráfico para fins sexuais é, predominantemente, de mulheres e

¹⁴ Consultar: <http://www.unicef.org.br>

adolescentes, afrodescendentes, com idade entre 15 e 25 anos (CAMPELO JÚNIOR, 2004, p. 108).

Constata-se, por conseguinte, que a exploração sexual é tida como uma variação do abuso sexual e, ao mesmo tempo, uma espécie de violência sexual. É importante que esse entendimento prevaleça, uma vez que, de acordo com a própria abordagem da doutrina e os resultados das entrevistas com as profissionais do Programa Sentinela, as vítimas de exploração sexual podem ser manipuladas, induzidas ou até pressionadas a consentir em relacionamentos, atividades e/ou contatos que possam causar prejuízo para elas.

Dadas as condições desiguais de poder que podem haver entre o explorador sexual e a adolescente, um outro aspecto central nesta discussão refere-se, portanto, à questão do “consentimento”.

Remetemos a Leal (1998) que, a partir da “Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração comercial” realizada em todo território brasileiro, construiu o conceito de consentimento induzido bastante pertinente às questões colocadas até agora e com a realidade pesquisada neste trabalho. Para compreendermos o termo, é necessário pensar na sua etiologia; o termo induzir remete-nos ao persuadir, instigar.

Portanto, consentimento induzido está abarcando a situação de cooptação, expressa em situações nas quais um determinado grupo – por exemplo, os exploradores sexuais – domina um tipo de situação em relação a outro grupo, levando-o a uma escolha ou consentimento aparente. A utilização de argumentos sedutores, tais como apresentação de vantagens materiais e possibilidades de alterar seu cotidiano, motiva as pessoas desse grupo mais vulnerável a aprovarem as suas propostas e assim fazerem sua escolha, aparentemente de forma voluntária. (LEAL, 1998).

Leal explica que, na área jurídica, esse termo associa-se ao crime que consiste em abusar da inexperiência, da simplicidade ou da inferioridade de outrem sabendo ou devendo saber que a operação proposta é ruínosa, ou seja, pode ser nociva e trazer prejuízos. (1998, p. 25).

A problemática do abuso e exploração sexual infanto-juvenil mobilizou o governo brasileiro a assumir o compromisso de implantar políticas públicas que garantam os direitos das crianças e dos adolescentes em situação de risco e de extremo risco. Em 2000, o “I Congresso de Estocolmo” instrumentalizou as bases

para a formulação do “Plano Nacional de Enfrentamento a Violência sexual Infanto-Juvenil”, na cidade do Natal. O mencionado plano tem a finalidade estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica, política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (GRITO DOS INOCENTES, 2003).

A discussão em torno do “Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil”, aprovado em 2000, também teve importância decisiva. Mas, embora conquiste o *status* de política nacional e signifique, por si só, um marco relevante, o projeto de lei do Plano Plurianual (PPA), 2000/2003, apresentou uma proposta tímida e pouco abrangente.

O referido plano visa a atender às demandas geradas por um problema de tal complexidade. São seis eixos básicos apresentados pelo Plano: a análise da situação (rede de informações); a mobilização e articulação (campanha educativa); o atendimento; a prevenção; a defesa e responsabilização e o protagonismo juvenil.

2 A POLÍTICA NACIONAL DE GARANTIA DOS DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

A onda do abandono de crianças na rua adquiriu assim toda a sua medida: O que será dessas crianças sem o mínimo direito a educação? E dos filhos dessas crianças? Se nada muda, no Brasil do ano 2000 haverá 80 milhões de crianças nas ruas, conforme escreve Carlos Luzzi no Massacre do Menor.

Michel Raffoul, *Lê Monde Diplomatique*, jan. 1986

2.1 A QUESTÃO DOS DIREITOS NA SOCIEDADE CAPITALISTA

Em linhas gerais, a principal referência para a discussão sobre cidadania na sociedade capitalista encontra-se na obra de T.H. Marshall, "Cidadania e Classe social".

Para Marshall (1967) o conceito de cidadania é dividido em três elementos: civil, político e social. O elemento civil é composto dos direitos necessários à liberdade individual: liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, pensamento e fé, o direito à justiça.

Marshall "[...] defende a convicção de que o elemento político deve entender o direito de participar no exercício do poder político, como um membro de um organismo investido da autoridade política ou como um eleitor dos membros de tal organismo. As instituições correspondentes são o parlamento e os conselhos do governo local. O elemento social se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade" (MARSHALL, 1967, p. 63).

A partir dessa postulação, quando os três elementos da cidadania distanciaram-se um dos outros, passaram a parecer elementos estranhos entre si. Atribui-se o período de formação da vida de cada um a um século diferente. Marshall (1967) defende a idéia básica de que os direitos civis se formaram no século XVIII; os políticos, no século XIX; e os sociais, no século XX.

Marshall (1967) afirma que a cidadania é pensada por meio da igualdade entre as pessoas e da participação integral na comunidade nacional. Esta cidadania é definida como um conjunto de direitos civis, políticos e sociais, que segue o senso comum. A concretização de cada um destes tipos de direito depende da emergência de quadros institucionais específicos.

Nesse sentido, os direitos civis, para que sejam respeitados e cumpridos precisam da profissão especializada de defensor, o advogado e da assistência jurídica aos pobres, entre outros.

Entende-se que, em geral, os direitos civis garantem a vida em sociedade; os direitos políticos, a participação no governo da sociedade; e os direitos sociais, a participação na riqueza coletiva. Neste sentido, pode-se incluir o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde e à aposentadoria.

Marshall (1967) afirma que a etapa da cidadania civil prepara a etapa da cidadania política. Ou seja, sem a liberdade civil a todos os homens e sem o reconhecimento, por parte do Estado, da igualdade entre todos os homens, não é possível atribuir-lhes direitos políticos.

Observa-se que, ao mencionar-se os direitos políticos, eles dizem respeito à deliberação do homem sobre sua vida, seu direito à livre expressão de pensamento, de prática política, religiosa etc. Mas, principalmente, relacionam-se à convivência com outros seres humanos em organismos de representação direta (sindicatos, partidos políticos, movimentos sociais, escolas, conselhos, associações de bairro) ou indireta (pela eleição de governantes, parlamentos, assembléias), resistindo a imposições dos poderes (por meio de greves, pressões, movimentos sociais).

Constata-se que os direitos políticos só se viabilizam se a justiça e a política criarem condições concretas aos cidadãos para o exercício dos direitos de votar e de candidatar-se.

Por último, os direitos sociais só serão concretizados se o Estado possuir um aparato administrativo forte, com serviço social de caráter universal e um mínimo de bem – estar e segurança materiais.

Para Marshall (1967), os direitos sociais, em sua forma moderna, implicam uma invasão do contrato pelo *status*, na subordinação do preço de mercado à justiça social e na substituição da barganha livre por uma declaração de direitos.

Uma conclusão importante à qual chega-se sobre a cidadania marshalliana é a de que para Marshall, por meio da educação, o indivíduo obtém, nas relações

sociais, uma estrutura ocupacional melhor. Segundo Marshall (1967, p. 102), o status adquirido por meio da educação acompanha o indivíduo por toda a vida, com rótulo de legitimidade, porque foi conferido por uma instituição destinada a dar aos cidadãos seus justos direitos.

O aspecto importante a mencionar-se, numa reflexão crítica sobre a visão marshalliana, é que este não considerou o papel determinante das lutas populares nesse processo de evolução da cidadania. Segundo Saes (2003, p. 09), Marshall não dispõe de um esquema teórico preciso que defina os papéis da classe trabalhadora, das classes dominantes e da burocracia de Estado no conjunto do processo de criação de direitos.

Segundo Saes (2003), o conceito de cidadania de Marshall é vago e obscuro. Para Marshall (1967), a cidadania é definida apenas como a participação integral do indivíduo na comunidade política, como lealdade ao padrão de civilização vigente, à sua herança social, e como acesso ao bem-estar e às seguranças materiais. Percebe-se que Marshall (1967), não fala no “homem indivíduo”, não ressalta o homem de forma coletiva, inserido em classes sociais.

O próprio Saes (2003), ao questionar esse conceito de cidadania, considera que os caminhos da realidade social brasileira são distintos, e nem sempre seguem uma linha reta, defendida por Marshall. Referido-se aos contextos da França, Alemanha e Estados Unidos, cada país seguiu seu próprio caminho. Logo, o Brasil não é exceção. Explicitando-se com mais clareza, no Brasil, houve algumas diferenças importantes. A primeira é a ênfase ao direito social; e a segunda refere-se à alteração na seqüência em que os direitos foram adquiridos.

Na análise crítica do esquema teórico de Marshall (1967), Saes (2003), apresenta algumas ressalvas ao aspecto da caracterização marshalliana da evolução da cidadania. Observa-se que a cronologia da implantação de direitos não tem de ser a mesma cronologia do caso inglês. Explicando essa afirmação, constata-se que a instauração de direitos sociais não se dá, necessariamente, por meio de um regime democrático. Pode-se observá-lo num regime ditatorial em busca de legitimidade e de uma base social de apoio. Como exemplo, pode-se citar o que aconteceu no Brasil “pós trinta” – após 1930: uma política estatal de proteção social na ditadura varguista. Outra ressalva consiste em ponderar que o fato de certos direitos terem sido implantados, não significa que eles terão um caráter irreversível, seja na Inglaterra de Marshall, ou em qualquer outra sociedade capitalista.

Nessa reflexão, nota-se que a operação em curso, de destruição dos direitos sociais sugere que nem todos os direitos tornam-se, uma vez implantados, irreversíveis.

Outra argumentação de Saes (2003), é que o sistema capitalista diferencia do socialismo, pelo fato de que preservaria os elementos essenciais de um mercado livre.

O Estado deveria fazer algum uso da coerção, deveria obrigar as crianças a frequentar a escola. Isto porquê o ignorante não pode apreciar nem escolher as boas coisas que diferenciam a vida de cavaleiros daquelas das classes operárias

Esta definição, pelo seu caráter aberto, leva a deduzir-se que, para Marshall, a cidadania é um fenômeno contingente ao capitalismo, podendo a participação concretizar-se ou não, apesar do desejo de que ela sempre se já concretizada.

Segundo Marshall, este baseava-se na fé de que os traços característicos da classe operária eram o trabalho pesado e que o volume de tal trabalho poderia ser reduzido. No contexto da manufatura, um exemplo é o dos artesãos qualificados, cujo trabalho não era enfadonho, já possuíam condição.

Marshall afirmava que quando se deseja que um homem pertença à classe trabalhadora, pensa-se no efeito que o trabalho produz sobre ele, ao invés do efeito que ele produz em seu trabalho. Nessa reflexão, nota-se como a cidadania contribui, segundo esse autor, para alterar o padrão da desigualdade social.

Diante do exposto, está-se de acordo com Saes (2003) ao afirmar que o conceito marshalliano de cidadania é vago e obscuro. O estudo de Saes (2003) induz a constatar-se que a concepção marshalliana defendia de forma errônea que as novas condições sociais eram produto de um processo evolutivo linear, ao qual a cidadania se sobrepõe à desigualdade de classes através, sobretudo, da educação.

Pode-se observar que, na área dos direitos da criança e do adolescente, no Brasil, o traço comum de descontinuidades leva a pensar que as mudanças/reformas fazem parte do jogo pelo poder, e acompanham as reconfigurações societais. Portanto, os pontos de continuidades são inerentes às reformas institucionais legais e burocráticas, as quais na fase da mundialização do capital, revestem-se de discursos democráticos para continuar operando na reprodução do sistema de dominação.

Sob essa perspectiva, o ECA caiu na armadilha do Estado globalizado, sendo tragado pelos pressupostos mundiais do neoliberalismo, que propõe novos

conteúdos, métodos, gestão e princípios de descentralização, participação popular, democratização da gestão da coisa pública e a comunitarização dos serviços sociais voltados ao segmento das crianças e adolescentes.

Nestes termos, o ECA não superou a lógica de dominação e de controle social, mas constituiu-se numa lei moderna, que é o prolongamento do “Código de Menores”, em termos de projeto societário, tendo em vista que não foi viabilizado para além do domínio de classe (SILVA, 2005).

2.2 A ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NO BRASIL, NO PERÍODO ANTERIOR AO ECA/1988

Na trajetória da política de garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil, merece destaque o ano de 1693, conforme o relato de Freitas (2003), num episódio sobre uma autoridade pública, a qual, movida pela indignação ao encontrar crianças nas ruas, devoradas por cachorros e ratos, escreveu uma carta a Portugal, solicitando um alvará para a criação de "Casas para Expostos".

De acordo com esse registro, pode-se destacar uma assistência por meio da intervenção do Estado, iniciada ao final do século XVIII. Foi assim que nasceu, em 1726, na Bahia, a primeira "Casa dos Expostos"; enquanto que, no Rio de Janeiro, a criação data de 1738.

Foi Instituído o Sistema Roda dos Expostos, constituída na principal política de atendimento às crianças rejeitadas pertencentes à infância pobre, presente em todo o período colonial. Caracterizava-se como um dispositivo cilíndrico, instalado de maneira que uma parte ficava dentro e outra fora da Casa, a Roda dos Expostos recebia as crianças anonimamente, pois as pessoas que levavam as crianças, colocava – as na parte externa da Roda, girando-a em seguida, depositando as crianças, que transformam-se em propriedade da Instituição, uma vez que passavam a ser cuidadas e tratadas por esta.

De acordo com estudos realizados por Faleiros (2000, p. 24), percebe-se que este serviço era utilizado igualmente na proteção a pessoas que tinham filhos fora do casamento. Portanto, a roda não era apenas para crianças pobres, mas

atendia também àquelas oriundas de famílias ricas, que precisavam esconder os filhos nascidos fora do casamento; ou seja, vítimas do abandono moral.

A roda de expostos foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes da história do país. Criada no período Colonial, perpassou e multiplicou-se no período imperial, conseguiu manter-se durante a República, e só foi extinta definitivamente na recente década de 1950.

O sistema de Rodas de Expostos foi inventado na Europa medieval. Seria ele um meio encontrado para garantir o anonimato do doador, e assim estimulá-lo a levar o bebê que não desejava para a Roda, em lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo, portas de Igreja ou de casas de família, como era o costume. Por estas formas de abandono, a maioria das crianças morriam de fome, de frio ou mesmo comidas por animais, antes de serem encontradas e recolhidas por almas caridosas (FREITAS, 2003, p. 20).

Torna-se importante mencionar-se que, o final do século XX, existia uma grande população de ex-escravos, que não tinha engajado-se no mercado de trabalho urbano, e cujas crianças viviam nas ruas, sem qualquer assistência por parte do Estado. Tal realidade demonstra que as crianças que necessitavam da assistência do Estado eram aquelas consideradas abandonadas ou delinqüentes; sobretudo, a criança abandonada, principal alvo de preocupação dos legistas e dos políticos.

No Brasil Colônia, tanto a história do atendimento quanto a da legislação eram muito voltadas para as crianças abandonadas. As instituições de assistência, normalmente, funcionavam como instituições privadas, ligadas à Igreja, situação que durou até final do século XIX. Ao longo do período colonial – primeiro e do segundo impérios – verifica-se a inexistência de uma instituição pública que atendesse à infância no Brasil, cabendo esta função a Igreja católica, por meio das práticas caritativas, irmandades e confrarias.

No século XX, surgiram os primeiros movimentos populares que começaram a cobrar do Estado uma assistência pública para as crianças abandonadas e delinqüentes. Dois protagonistas são fundamentais nesse movimento, que se chamou "Cruzada pela Infância": os filantropos, médicos higienistas, que desenvolviam uma medicina social de um lado; do outro, os juristas, que também foram chamados à cena.

Foi nesse momento de demandas e contradições que, em 1906, Alcindo Guanabara apresentou o primeiro Projeto de Lei, na Câmara dos Deputados, que tratava da assistência e proteção à infância, a partir da visão da ordem e da higiene. Durante vinte anos, esse projeto foi debatido e negociado. Em 1927, foi promulgado o Código de Menores, chamado de Código Melo Matos, por ter sido ele o primeiro Juiz de Menores no Brasil e na América Latina.

De acordo com Faleiros (1998), ao nível da justiça, crianças e adolescentes eram vistas como um ser humano incapaz, de tutela, da menoridade, devendo estes obediência e submissão.

O Código de Menores Melo Matos perdurou por sessenta anos, e sofreu, em 1979, uma reformulação pela qual foi introduzida a doutrina da situação irregular do menor, não se modificando porém, a concepção da criança e do adolescente como "menor abandonado" e como "delinqüente".

Este Código de Menores era dirigido também aos pais, com problemas psicossociais, com desequilíbrio, incapazes de cuidar de seus filhos, sobre os quais poderiam ter o poder familiar – antes chamado pátrio poder – suspenso por situações de pobreza. Segundo Noronha (1998), pessoas que tivessem conhecimento de crianças e adolescentes em condições irregulares deveriam levá-las ao juiz. E se os pais não pudessem cuidar de seus filhos deveriam entregá-los ao juiz de menor, que os encaminharia a uma instituição. Neste sentido, observa-se que o juiz, exercendo poderes jurídicos, tomaria a decisão que fosse necessária para esta criança e/ou adolescente.

Em decorrência da mobilização da sociedade em torno dos direitos das criança e adolescentes, que culminou com a conquista de direitos na Constituição Federal de 1988¹⁵, estava dado o primeiro passo para o rompimento com uma história de minorização e desrespeito à infância. Nos termos da legislação brasileira atinente ao Estatuto da Criança e do adolescente, Art. 227 estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

A cidadania moderna implica, ao mesmo tempo, o direito à liberdade, à participação e à garantia da vida e da sobrevivência aos seres humanos reconhecidos como cidadãos pela Constituição Federal de 1988 por meio do estado de direito. Trata-se de um processo civilizatório implementado no século XX, por meio das convenções internacionais, com base no que foi pensado por Rousseau em o “Contrato social”. Ou seja, é por meio do pacto social que a sociedade se organiza.

Segundo Faleiros (2001, p. 19), os direitos são históricos, e sua legalidade e legitimidade são construções da sociedade e da humanidade. O acesso ou não a tais direitos inscreve-se em padrões societários.

2.3 ECA: GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PONTO DE VISTA LEGAL E INSTITUCIONAL

Com a Constituição Federal de 1988, foi instituído um novo marco legal no Brasil. Através de uma articulação sem precedentes que contou com o esforço e mobilização de toda sociedade brasileira, foram garantidos avanços importantíssimos em nossa democracia.

A luta da sociedade civil organizada pela cidadania da criança e do adolescente se materializou-se nos anos 1990, com a promulgação do ECA – Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – voltado especificamente para a garantia dos direitos desses sujeitos, sendo um reflexo, na legislação brasileira, dos avanços obtidos na ordem internacional, em favor da infância e da juventude.

O ECA foi construído com base no princípio da proteção integral às crianças e aos adolescentes. É possível observar-se melhorias na qualidade de vida deste segmento no que diz respeito aos aspectos quantitativos. De acordo com Chequer (2006) houve uma redução de cerca de 50% de mortalidade infantil na média nacional, embora ainda haja disparidades regionais, principalmente nas regiões Norte e Nordeste.

Na realidade brasileira, foi somente na década de 1990, com a aprovação deste estatuto que as crianças e os adolescentes passaram a ser juridicamente considerados sujeitos de direitos, e não mais menores incapazes, objetos de tutela,

de obediência e de submissão. Essa ruptura com antigos padrões societários representou um importante avanço civilizatório dos direitos humanos. Teve lugar à construção de novas relações entre adultos e jovens, baseadas em relações afetivas.

O coordenador do “Programa Cidadania dos Adolescentes”, do Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef no Brasil, Mario Volpi, destaca o aumento no número de bolsas para a eliminação do trabalho infantil e de programas específicos para combater exploração sexual, abusos e maus-tratos. Segundo ele, os meios de comunicação também estão mais antenados com a temática. Além disso, o acesso à educação aumentou: quase 97% das crianças já são contempladas com o acesso à escola.

Pesquisas documentais mostram que houve melhoria quantitativa significativa. Mas ainda tem-se na educação um problema de falta de qualidade, permanência e insucesso escolar. Porém, o fato de a criança estar em sala de aula promove mudanças que apontam para a possibilidade de melhoria da educação.

Para o Cecria – Centro de Referência de Estudos e Ações sobre a Criança e o Adolescente (1995), o ECA indicou um caminho, mobilizou a sociedade, despertou interesse, agendou o tema, criou referências jurídicas e políticas para garantir direitos, mas ainda não se consolidou como um projeto de sociedade – embora a sociedade brasileira tenha amadurecido no que diz respeito ao entendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Centro de Referência de Estudos e Ações sobre a Criança e o Adolescente
A postura de não bater em criança, que no início da década de 1990 gerava polêmica, já ganhou um grande grupo de adeptos, que acreditam que a violência não educa. Sobre o trabalho infantil, hoje existe uma clara consciência de que é nocivo. Quanto à exploração sexual, que sempre foi tratada nos bastidores com a predominância de uma visão machista, também houve mudança.

É importante à percepção de que o ECA, priorizando a Doutrina da Proteção Integral surgiu com uma proposta contrária à concepção até então vigente, e restringindo o poder dos juizes. Esta nova concepção reconhece que todas as crianças e adolescentes brasileiros, independente de raça, cor, sexo ou classe social, são sujeitos de direitos considerados em condição peculiar de desenvolvimento, a quem se deve prioridade absoluta em quaisquer ações sociais. E, como tal, devem ter garantidas todas as condições para que possam viver

dignamente, conferindo não apenas ao juiz o poder de lutar para que estes direitos sejam efetivados, mas também a toda a sociedade, inclusive à família e à comunidade, conforme o Art. 4º do ECA. (CHEQUER, 2006). Nesse processo, a criança e o adolescente não podem ser objetos passivos dessa intervenção. Portanto, o Estatuto,

Não se constitui numa lei de controle a criança pobre, mas de proteção em nível social e jurídico, onde ela, a criança, atue enquanto protagonista no que tange à realização de suas necessidades e interesses.

E acrescenta:

No ECA, a condição de sujeitos de direitos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento devem ser estendidas a todas as crianças e adolescentes brasileiros, inclusive àqueles autores de atos infracionais. Para estes, o Eca propõe um atendimento específico sem prejuízo da proteção integral (NORONHA, 1998, p. 155).

Observa-se que o ECA representou um avanço na conquista de direitos sociais, na medida em que pela primeira vez, elaborou-se uma lei específica referente a crianças e adolescentes, reconhecendo-os como sujeitos de direitos, em pleno desenvolvimento. Portanto, prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado.

O ECA comporta em seu bojo uma série de direitos fundamentais relacionados à área da infância e da adolescência. Para que a maior parte desses direitos venha a ser exercida, faz-se necessário uma ação concreta por parte do Estado.

Esse paradigma dos direitos humanos implica consideração da criança e do adolescente na sua condição de pessoa em desenvolvimento e, portanto, como sujeito de aprendizagem. É nesse processo de aprender vivendo e pensando, que se constrói o desenvolvimento da pessoa e de sua formação identitária, a expressão de sua autonomia e a consciência de sua integridade corporal. A família e a escola são redes fundamentais de articulação desse processo de formação da identidade, de proteção, de socialização da criança e do adolescente (FALEIROS, 1998).

Segundo Faleiros (1998), a operacionalização do ECA é um processo que se encontra em andamento em relação aos Conselhos Tutelares. Por exemplo, em muitas cidades nas quais nunca existiu um equipamento social ou mesmo existiam de forma insuficiente, tais Conselhos Tutelares apresentam-se como as únicas organizações sociais que intervêm na defesa das crianças e dos adolescentes.

Na realidade, a lei anterior ao ECA, o Código de Menores, surgiu num momento de contestação política, respaldado na Política Nacional de Bem – Estar do Menor (PNBM), que representava os ideais dos militares, que estavam em crise. Este lei não respondia aos interesses da sociedade civil e nem representava os interesses das crianças e dos adolescentes, os quais permaneciam confinados nas instituições sob o poder do juiz de menores.

A literatura que se analisou sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente mostra que o Código de Menores e a PNBM, ambos com um paradigma da situação irregular, entraram em colapso, desaparecendo do cenário nacional em 1990, com a aprovação do ECA. Neste contexto em torno da falência do Código de Menores, os meios de comunicação não ficaram omissos frente aos excessos e abusos das práticas institucionais. Ao contrário, denunciaram as rebeliões, os maus tratos e as diferentes formas de violência ao sistema menorista.

As leis e códigos específicos são formulados para dar conta do menor e não da criança e do adolescente. Assim, cobre não a totalidade da população infanto-juvenil, mas especificamente uma fatia pauperizada em situação de abandono e delinqüência.

O primeiro Código de Menores, criado em 12 de outubro de 1927, busca sistematizar a ação de tutela e coerção adotada pelo Estado. Os menores de rua são denominados de delinqüentes juvenis e abandonados. Estes tornam-se alvos de uma ação mais enérgica do poder público, marcada pelo isolamento em instituições determinados pelo juizado de menores.

Salienta-se que o Código de Menores tinha como doutrina o Direito Tutelar do Menor, o qual era objeto de medidas judiciais quando os menores se encontravam em situação irregular. Este instrumento era aplicado apenas aos menores carentes, abandonados e infratores.

Surgiu, no âmbito do aparato estatal, o segundo Código de Menores, lei 6.697 de 10 de outubro de 1979, pautando sua ação na assistência, proteção e vigilância a menores de 18 anos, que se encontravam em situação irregular; ou seja, que estejam privados de condições essenciais à subsistência, à saúde e à instrução obrigatória, ainda que eventualmente. Dessa forma, o Código de Menores e a PNBM (Política Nacional de Bem-Estar do Menor), com um paradigma de situação irregular, entraram em colapso, desaparecendo do cenário nacional em 1990, com a aprovação do ECA.

A análise da história brasileira, nesta área dos direitos sociais voltados para a infância e a juventude, mostra políticas e práticas excludentes, repressivas e assistencialistas, pelas quais é descartada oportunidade de colocar em prática políticas públicas capazes de promover a cidadania destas crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

O ECA regulamenta o Art. 227 da Constituição Federal de 1998, e consagra, na área da criança e do adolescente, um novo paradigma legal. Esse diploma jurídico traz em sua parte geral, os direitos fundamentais das crianças e adolescentes. E, na segunda parte, os mecanismos utilizados para viabilizar a execução destes direitos, criando, para isso, um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, formando uma verdadeira rede, denominada de “Sistema de Garantia de Direitos”.

O Sistema de Garantia de Direitos é estruturado em três grandes eixos: Promoção de Direitos; Defesa de Direitos; e Controle Social.

O funcionamento desses três eixos dá-se de forma interligada e sistemática, sendo essa dinâmica explicitada nos Art. 86, 87 e 88 do ECA, os quais, em linhas gerais, esboçam a forma como a política de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes é efetivada por meio de uma articulação entre poder público e sociedade civil. Conforme citação a seguir:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, p. 04, 2003).

Antes da Constituição de 1988, como já se expôs, os direitos sociais tinham características de uma política centralizada na ação do Estado, consistindo na provisão de bens e serviços àqueles que faziam parte do processo produtivo.

No que se refere à gestão, a partir do princípio da democratização do público, o ECA distingue-se, ao introduzir a participação popular nas discussões da infância e da juventude. Essa participação foi institucionalizada por meio dos Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes e dos Conselhos Tutelares, os quais, mais do que símbolos da democracia, foram criados para exercitar a ação popular no âmbito governamental público.

Nota-se que investir em conselhos é uma maneira de avançar na efetivação da política de atendimento à criança e ao adolescente, tendo por base o ECA, que tem percorrido desafios e dilemas como as demais políticas sociais, quais sejam: desfinanciamento; focalização; desrespeito ao controle social; perante o Estado, que objetiva desmobilizar os trabalhadores, por meio de um discurso da solidariedade e com desresponsabilização com o social. Neste cenário social, as crianças e adolescentes, historicamente, têm sido subordinados a vontades alheias, sendo-lhe negada a condição de sujeitos de direitos.

No decorrer das entrevistas realizadas no Programa Sentinela, em 2006, os familiares e usuários respondiam sem dificuldade sobre a importância dos Conselhos Tutelares¹⁶ e dos Programas Sociais para a efetivação dos seus direitos. Veja-se o depoimento de Tulipa, a seguir:

[...] Amo a Casa de Passagem trata as crianças direito. Fala dos nossos direitos do estatuto, eu brinco, tomo café, almoço, durmo. Faz atividades de reforço, tem escola lá, faz no quadro. [...] Não quero voltar para casa, às tias ensinam coisas importantes para a gente aqui. Minha mãe não me ensinava nada, só a chamar palavrões, tia. Morava em uma casa abandonada. Meu pai bebe muito. [...] Foi o meu padrinho Conselheiro Tutelar quem me ajudou a melhorar minha vida. (Informação verbal¹⁷)

O Art. 131, do ECA diz:

O Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, p. 08, 2003).

A partir desse relato, compreende-se que o ECA foi a primeira lei brasileira e latino-americana que instituiu mudanças jurídicas e significativas em relação ao Código de Menores, introduzindo o paradigma da proteção integral, em oposição a esta situação irregular. Foi Inaugurado um sistema de garantia de direitos infanto-juvenis, o qual inclui o devido processo legal e a responsabilização penal juvenil, até então inexistentes na justiça menorista.

¹⁶ O Conselho Tutelar tem como missão agir todas as vezes que os direitos das crianças e adolescentes forem violados ou ameaçados.

¹⁷ Entrevista concedida por Tulipa, usuária do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

O ECA regulamenta os preceitos da Constituição Federal de 1988 no que se refere à atenção a este segmento da população. Apresenta três orientações que modificam o modo de atenção às crianças e aos adolescentes. A primeira orientação refere-se ao modo de concebê-los.

Não há mais a diferença entre “criança rica” e “criança pobre”. Todas são crianças com iguais direitos sociais e fundamentais, sem nenhum tipo de discriminação.

Percebe-se que não é mais apenas responsabilidade da família ou do poder jurídico. Mas sim, compromisso da família, do Estado e da sociedade. Inverte-se o pólo de punição: não são as crianças ou os adolescentes a serem punidos, mas o Estado, a sociedade e a família, se não realizarem a atenção devida às crianças e aos adolescentes.

A segunda orientação altera o modo de gestão pública das políticas de atenção às criança e adolescentes.

O *locus* privilegiado de atenção às crianças e adolescentes é a municipalidade. Atribui ao governo municipal a competência de assegurar a atenção às necessidades básicas de crianças e adolescentes de tal sorte que os mesmos não percam o vínculo comunitário que possuam.

É consenso afirmar que o ECA não só promoveu mudanças de conteúdo, de método e de gestão no panorama legal e nas políticas públicas que tratam dos direitos das crianças e adolescentes, constituindo-se num novo mecanismo de proteção, como também criou um sistema abrangente e capilar de defesa de direitos, inclusive no que se refere ao trabalho infantil.

É importante afirmar-se que apesar de estar garantido no papel e de alguns avanços, o ECA ainda é motivo de mobilização. Em algumas regiões do país esta lei ainda não foi efetivada na realidade social.

Um fato importante a mencionar-se é que a experiência e a apreciação da proposta que define a política implementada na área da violência sexual no Brasil mostra que as preocupações para com esta problemática, com exclusão e maus tratos de crianças e adolescentes ganharam força com as mobilizações populares que se intensificaram nos anos 1980.

Ressalta-se que, com a regularização do Artigo da Constituição Federal de 1988, referente ao ECA, Lei Federal número 8069 de 1990, surgiu uma nova forma de olhar as crianças e adolescentes no Brasil. Este novo paradigma considera a

todos, em idade de desenvolvimento biopsicossocial como sujeitos de direitos, e não mais como sujeitos a um Código de Menores, cuja ótica era a repressão.

3 A POLÍTICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO - JUVENIL EM NATAL/RN: O PROGRAMA SENTINELA

3.1 O PROGRAMA SENTINELA: OBJETIVOS, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

O Programa Sentinela foi criado pelo Governo Federal em 2001 e é implementado pelos municípios. Em Natal, a gestão do programa é responsabilidade da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (Semtas).

Este Programa insere-se nas ações das políticas públicas voltadas para o atendimento aos Direitos Sociais da população de zero a dezoito anos, e suas respectivas famílias. Programa este que oferece um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, bem como aos seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da auto-estima, a superação da situação de violação de direitos e reparação da violência vivida, sobretudo a sexual. Dada a gravidade e freqüência com que vem se configurando-se a violência sexual, o Programa tem priorizado esse tipo de atendimento. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001). Observa-se na figura 03 a casa onde o Programa Sentinela atua no município de Natal/RN.



Figura 03: Fachada do Prédio do Programa Sentinela de Natal/RN¹⁸
Fonte: Programa Sentinela/2007

¹⁸ Acervo da autora da Casa onde funciona o Programa Sentinela situada à rua Mipibú, no Bairro de Petrópolis, em fevereiro de 2007.

Com relação ao pessoal técnico-administrativo, o Programa dispõe de 18 profissionais, conforme especificação no quadro 03 a seguir:

Profissional	Quantidade
Coordenador(a)	01
Assistente Social	02
Advogado(a)	01
Psicólogo(a)	01
Educador(a)	06
Motorista	02
Vigia	02
Segurança	02
Auxiliar de Serviços Gerais	01
TOTAL	18

Quadro 03. Pessoal Técnico-Administrativo. Programa Sentinela/Natal – 2006

Fonte: Programa Sentinela

Um aspecto negativo a ressaltar-se em relação à equipe técnica desse Programa refere-se à forma da contratação. O Programa Sentinela é um serviço de Ação Continuada, no entanto os profissionais que atuam neste não são concursados. Conforme relata o depoimento:

[...] A equipe é rotativa. Quebra o atendimento, começa a desenvolver o trabalho, já sai do Programa. [...] é um desafio constante. Trabalhamos com uma temática delicada. Trabalhamos com a conscientização de familiares. (Informação verbal)

E acrescenta:

[...] Visamos fortalecer o vínculo familiar, resgatar a igualdade da família e da criança. [...] Trabalhar com a rede de conselheiros, BENFAM, na busca de seus direitos contidos no ECA. (Informação verbal)¹⁹

Avalia-se que esta situação é prejudicial ao atendimento dessas crianças e adolescentes, vítimas de violência sexual, pois envolve um tratamento longo e delicado, necessitando principalmente da confiança dessas crianças e adolescentes

¹⁹ Entrevista concedida por um Técnico do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

em relação ao psicólogo e assistente social. Assim, quando o profissional vai compreendendo a evolução social do usuário, esse técnico é substituído por outro que, por sua vez, só atuará pelo período de um ano. E esta não é uma exclusividade do Programa Sentinela, mas integra a prática da Política de Assistência Social. Conforme o relato de um técnico entrevistado do Programa,

[...] É necessário acreditar, não tenho muito suporte só estamos a poucos meses no Programa, tento fazer o melhor possível na temática da violência sexual. [...] A cada dia é um desafio, é difícil, precisamos de mais capacitação para orientar a família, falar que elas estão em situação de risco. (Informação verbal²⁰)

Mesmo considerando as dificuldades, problemas e desafios para o enfrentamento do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, o Programa tem demonstrado êxito. Em municípios beneficiados, após a implantação do Sentinela, houve um sensível aumento no número de denúncias, o que demonstra uma maior conscientização da população acerca dos seus direitos, em decorrência das ações de sensibilização e prevenção desenvolvidas. Observou-se ainda que as crianças e adolescentes atendidos experimentam um aumento na sua auto-estima e o convívio familiar também é favorecido.

O trabalho do Centro de Referência vem sendo realizado pela coordenação, por psicólogos, assistentes sociais, voluntários e estagiários de universidades públicas e privadas, pretendendo realizar, a curto e a médio prazos, as seguintes atividades:

- a) apoio psicossocial a crianças, adolescentes e familiares em situação de violência sexual;
- b) informação, esclarecimento e orientação à população, trabalhando preventivamente com palestras sobre essa mazela social (abuso e exploração sexual);
- c) abrigo por 24 horas quando necessário;
- d) parceria com instituições governamentais e não-governamentais a fim de intensificar as ações de abordagem educativa contra a exploração sexual; entre outros.

²⁰ Entrevista concedida por um Técnico do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), integrante do Sistema Único de Assistência Social (Suas), deve se constituir como pólo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade. O CREAS é responsável pela orientação e apoio especializados e continuados de assistência social a indivíduos e familiares com direitos violados.

O Programa Sentinela atua em 22 municípios do estado do RN (Mapa – figura 04) a seguir.

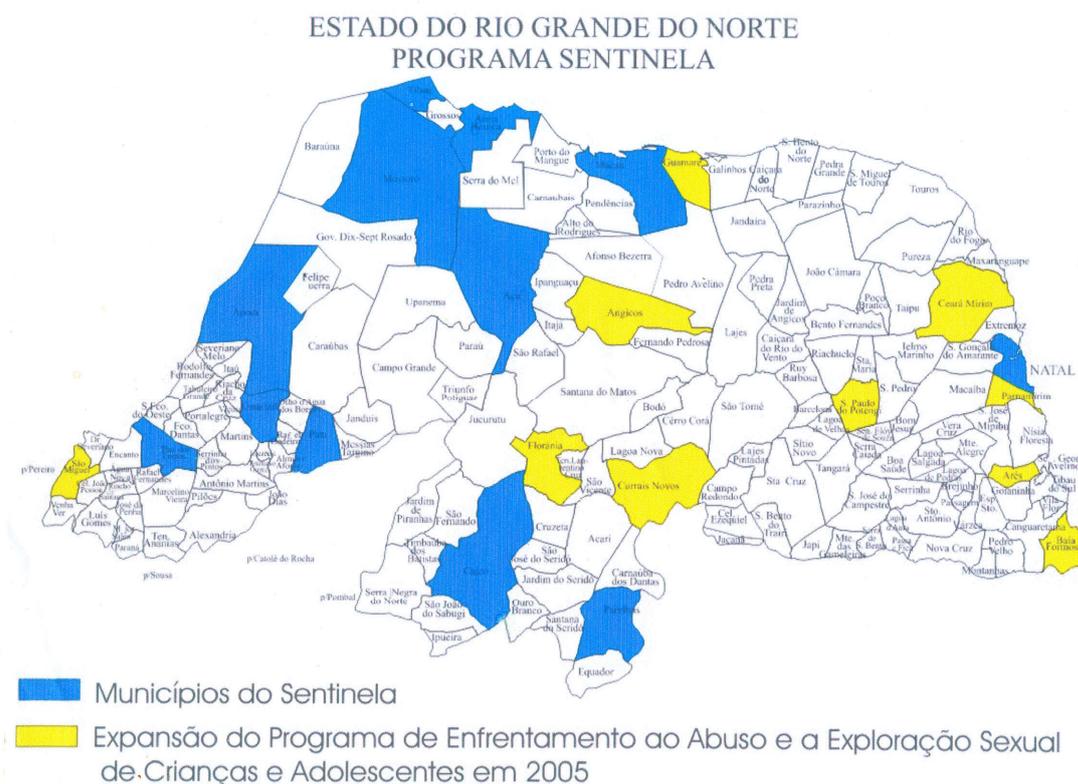


Figura 04: Abrangência do Programa Sentinela no RN

Fonte: Programa Sentinela/2005

Torna-se importante ressaltar que Natal caracteriza-se como um dos municípios do RN que apresenta uma das maiores demandas em termos de atendimento na área do abuso e exploração sexual infanto-juvenil. A pesquisa que ora se desenvolve constatou que esta cidade foi uma das primeiras a implantar o Programa Sentinela.

Constata-se que predomina esta problemática nas regiões Oeste e Seridó do RN. De acordo com entrevistas realizadas junto a técnicos do Sentinela, não existe nenhum critério para justificar tal predomínio. Acredita-se que seja por questões de interesse político.

De acordo com a coordenadora estadual do Programa Sentinela, vem sendo desenvolvida atualmente uma pesquisa da Violes, com ONG's que envolvem profissionais da Universidade de Brasília, e esta pesquisa revela que o critério da implantação do Programa Sentinela em todo o Brasil dá-se pela maior incidência de violência sexual contra crianças e adolescentes.

Em relação ao aspecto físico, o ambiente de trabalho do Programa Sentinela como um todo é bastante agradável. Mas a experiência desta autoria na Instituição mostra que, embora proponha-se a abrigar seus usuários por vinte e quatro horas, ali, já foram abrigadas muitas pessoas por um período de tempo superior àquele. Percebe-se a procura pela rede de atendimento DCA, pelo Conselho Tutelar e pela Casa Abrigo/SEMTAS, foram abrigadas por dois meses, em 2004, duas adolescentes, abusadas sexualmente pelo próprio pai, naquele momento, foragido; e a mãe, por ele espancada e que, posteriormente, passou a encontrar-se com ele.

Criado para atender à determinação da legislação brasileira, estabelecida na Constituição Federal de 1988, do ECA, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, o Programa Sentinela ganhou, a partir do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, explicitação maior acerca dos critérios que levam à sua implantação.

Este Programa tem como objetivo geral:

- atender, no âmbito da Política de Assistência, através de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes abusados e/ou explorados sexualmente.
- criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados sexualmente e suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações. (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001, p.09).

Em Natal, o Programa Sentinela desenvolve suas atividades no Centro de Referência, e tem por objetivo prestar atendimento social especializado às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares, vítimas de violência.

O Programa tem suas atividades operacionalizadas por serviços implementados no Município. Nota-se a existência desses Centros de Referência

que podem ser caracterizados como bases físicas pelos quais os Municípios implantam para o desenvolvimento dos serviços.

A revisão de literatura e a prática profissional desta autora nessa Instituição, entre 2001-2006 demonstram um fator positivo, e que o Centro de Referência vem conquistando um papel de serviço técnico municipal especializado no atendimento às vítimas da violência sexual infanto-juvenil. Por este atendimento, a vítima, além de receber os cuidados imediatos – atendimento jurídico e biopsicossocial – é encaminhada para o serviço específico, de acordo com as necessidades, facilitando e propiciando a garantia de direitos sociais.

Apesar de o Programa em tela objetivar assistir crianças e adolescentes em situação de risco, vítimas de quaisquer tipos de violência, o estudo que ora se desenvolve incidiu sobre a violência que se configura como abuso e exploração sexual, uma vez que sua prioridade de atendimento é para os atingidos por esta violência sexual. As situações de violência caracterizam-se como “situação de risco” ou “situação de extremo risco” conforme expõe-se a seguir:

Situação de risco – casos em que a criança ou adolescente:

- mantém os vínculos familiares, mesmo frágeis;
- a família tem conhecimento da situação da criança ou do adolescente, mas não sabe lidar com a situação e estabelecer limites na relação adulto/criança e adolescente;
- não tem capacidade de aliciar outras meninas ou meninos para a prostituição, ao contrário, são facilmente aliciados por pessoas de fora do grupo etário e de gênero;
- tem baixo grau de consciência de sua situação de exploração;
- anda em grupo e faz da rua estratégia de sobrevivência (desenvolvimento da sociabilidade e trabalho);
- não é dependente de drogas, mas convive bem com amigos que são dependentes;
- freqüenta a escola, mas de modo irregular e nem sempre com sucesso (BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001, p.09).

Situação de extremo risco – casos em que a criança ou o adolescente:

- não vive com a família e não demonstra vontade de restabelecer os vínculos familiares;
 - está na rua ou em prostíbulos e vive da exploração sexual;
 - participa e pratica atos infracionais de gravidade leve, média e alta;
- Tem envolvimento com drogas (lícitas e ilícitas), é usuários e/ou auxilia no tráfico, na condição de aviões. (BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2001).

3.2 CARACTERIZAÇÃO DO CREAS

Um fato novo a ser mencionar-se nessa investigação sobre o Programa Sentinela é que em meados de 2006, conforme a explicação da Coordenadora Estadual deste Programa, este passou por algumas mudanças estruturais:

Com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, o Ministério de desenvolvimento Social e Combate à Fome, tendo por base o SUAS, Sistema Único da Assistência Social reorganiza os serviços, programas, projetos de assistência social. Surge o Centro de Referência Especializada de Assistência Social. (Informação verbal)

Continua:

[...] Não se fala mais em Programa Sentinela e sim Serviço de Enfrentamento Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. É algo novo, ainda estamos reorganizando as unidades de atendimento. Surgiu com a implantação do SUAS, como referência a proteção social especial de média complexidade. (Informação verbal)

Acrescenta:

[...] Como podemos observar no documento ele presta atendimento às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes e atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa, levando em conta um atendimento também a família da vítima, bem como o agressor anteriormente não assistido no serviço. (Informação verbal²¹)

²¹ Entrevista concedida pela Coordenadora Estadual do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

Na verdade, uma primeira mudança de nomenclatura e estrutura do Programa Sentinela já havia ocorrido no ano 2000, quando o Programa de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Contra Crianças e Adolescentes atuava apenas na Casa Nova Infância em Natal, como unidade de atendimento e foi modificada a sua nomenclatura para “Programa Sentinela”. E a Casa de Apoio Nova Infância, que até então funcionava sozinha, passou a ser um suporte para o atendimento do recém criado Programa Sentinela, em 2001.

Acredita-se que um fato positivo foi à mudança atual nesse atendimento, que vem melhorando a assistência psicossocial às vítimas e de aos familiares. Porém, a pesquisa de campo demonstrou que, decorrente desse processo de flexibilização do trabalho da equipe do Programa Sentinela, com modificação anual, vem gerando falta de conhecimento e esclarecimentos por parte de novas equipes que chegam ao serviço. Em se tratando de uma temática de tamanha complexidade, deveria haver mais investimento em qualificação e estabilidade da equipe técnica.

O Suas refere-se a um novo reordenamento da política de Assistência Social, na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, ampliando sua cobertura. No Suas os serviços são reorganizados por níveis de proteção em: Proteção Social Básica, voltada à prevenção de situações de risco pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos e em Proteção Social Especial.

A Proteção Social Especial na qual o Programa Sentinela é inserido está voltada,

[...] à proteção de vítimas de violências, agressões e as pessoas com contingências pessoais e sociais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social; monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais. (BRASIL. MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2003, p. 12).

Este campo de proteção na Assistência Social ocupa-se das situações pessoais e familiares com ocorrência de contingências/vitimizações e agressões, cujo nível de agravamento determina seu padrão de atenção. (BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2006, p. 12).

Hoje, o Programa Sentinela vem desenvolvendo suas ações nos Creas, integrante do Suas, deve constituir-se como pólo de referência e como coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados de Assistência Social a indivíduos e familiares com seus direitos violados, mas sem rompimento de vínculos.

O Creas constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e familiares com a violação de seus direitos, busca recursos e meios para potencializar a ação dos seus usuários, envolvendo profissionais para o apoio e acompanhamento individualizado especializado. De acordo com a informação de uma entrevistada, este Centro está em processo de implementação em Natal, e deve ofertar atenções quando da ocorrência de situações de risco pessoal e social por negligência, abandono, ameaças, maus tratos, violência física, psicológica, sexual, discriminações sociais e restrições à plena vida com autonomia e exercício de capacidades, prestando atendimento prioritário a crianças, adolescentes e suas famílias nas seguintes situações:

- crianças e adolescentes vítimas de abuso e exploração sexual;
- crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência);
- famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades;
- crianças e adolescentes em situação de mendicância;
- crianças e adolescentes que estejam sob medida de proteção ou medida pertinente aos pais ou responsáveis;

Tendo por base o período entre 2004 e 2005, analisa-se os dados referentes ao perfil dos usuários do Programa Sentinela, nos referidos anos. Os dados relacionam-se aos seguintes aspectos das crianças e adolescentes atendidos: encaminhamento, renda familiar, sexo da vítima, denúncia.

3.3 PERFIL DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA SENTINELA

Os dados referentes aos encaminhamentos de instituições de saúde, de educação ou de assistência social em 2001 mostram que os usuários não conheciam bastante o Programa Sentinela. Na Casa Nova Infância, 50% dos casos atendidos, haviam sido indicados por amigos. Conforme gráfico 01.

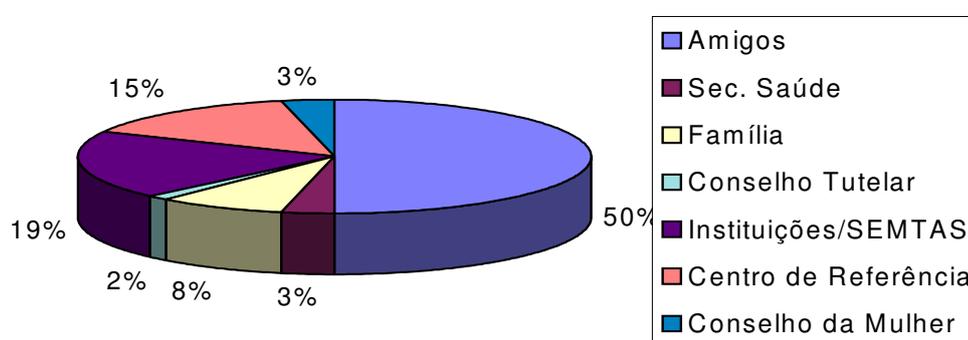


Gráfico 01: Encaminhamento das crianças das Instituições ao Programa Sentinela/2001

Fonte: Programa Sentinela/ Casa Nova Infância – Natal/RN

Nos anos de 2002 a 2005, o Centro de Referência estava funcionando numa casa que era utilizada também pela Nova Infância, mas ambos com funções específicas. A partir de 2001, todos os casos que chegavam ao atendimento, inicialmente passavam pelo Centro de Referência, “porta de entrada”, para depois dirigirem-se às atividades da Casa de Apoio Nova Infância.

No caso dos encaminhamentos um dado importante é que, ao chegar ao Programa Sentinela, o primeiro profissional a atender à vítima por meio da entrevista de acolhimento, é o assistente social, seguido da psicóloga e posteriormente, o fluxo dá-se por outros profissionais, entre eles, a educadora e o advogado. Esse último profissional não fazia parte do quadro da instituição até o ano de 2005. Os atendimentos que requeriam a intervenção da justiça eram encaminhados diretamente para a Vara da Infância, para a Delegacia Especializada em Defesa da Criança e do Adolescente (DCA) ou para o Ministério Público, pelo fato de não existir um técnico específico na área do Direito. Essa contratação do advogado a partir de

2006 representou um aspecto positivo na agilidade dos casos atendidos, conforme depoimento:

[...] Recebemos encaminhamentos da DCA, do Conselho Tutelar, PETI, Agente Jovem, Vara da Infância, SEMTAS. [...] Nós enquanto equipe, protegemos a família, orientando, fazendo encaminhamentos devidos, através de bolsa família, Agente Jovem. O fluxograma se dá da seguinte forma: primeiro o atendimento vai para a assistente social, verifica se é abuso e/ou exploração sexual, através da entrevista e da visita domiciliar. Passa depois para os outros profissionais, e enfim é encaminhado para o Ministério Público. (Informação verbal²²)

As crianças são, em sua maioria, de famílias de baixa renda. Dentre estas, 96% vivem em famílias com salários que variam de 1 a 2 salários mínimos, e 4% de 3 a 6 salários mínimos - gráfico 02.

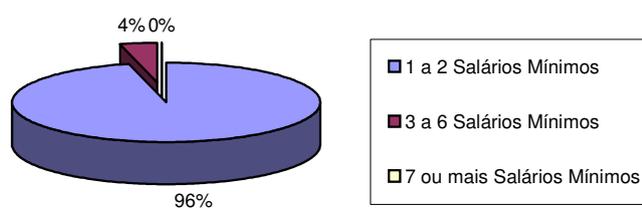


Gráfico 02: Renda familiar dos pais e/ou responsáveis pelas crianças atendidas no Programa Sentinela/2004

Fonte: Programa Sentinela/Casa Nova Infância em 2004 – Natal/RN

De acordo com o relatório de avaliação do Programa Sentinela (BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, 2003), elaborado em 2004, a partir de informações levantadas com profissionais que atuam no Programa todos os Centros de Referência do RN no ano de 2001 a 2006 atenderam casos, principalmente, de crianças e adolescentes vindos de famílias de baixa renda.

Em geral, os usuários da Instituição são familiares de baixa renda, havendo uma maior incidência dos casos de exploração sexual infanto-juvenil nos bairros periféricos. O fato destes serem das classes subalternas não significa que as relações de abuso e exploração só apareçam nessas classes. Nas famílias com maior poder aquisitivo, também ocorre à violência, só que, nestas, há maior preocupação em manter as aparências de uma estrutura familiar tradicional. Nas

²² Entrevista concedida pela Coordenadora Municipal do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

classes menos favorecidas, como já se fez referência, a vida dessas famílias tem sido historicamente mais pública, ultrapassando os limites da casa e ganhando visibilidade, primeiro para os vizinhos, chegando até a sociedade, via denúncias, instituições e meios de comunicação.

Com relação à divisão dos usuários por sexo, uma primeira comparação com o Programa Sentinela em Natal revela que no mesmo, em 2004, as crianças e adolescentes atendidas eram 30% do sexo masculino e 69% do sexo feminino (gráfico 03). A baixa ocorrência no sexo masculino pode ser Este dado pode revelar a ausência de denúncias sobre o sexo masculino. Uma explicação para isto pode residir na formação histórica machista e conservadora presente na sociedade brasileira e de modo particular em Natal.

Segundo COURTOIS (1988), 20% a 40% das crianças do sexo feminino sofrem alguma modalidade de abuso sexual. Já com população dos meninos o abuso sexual se dá na incidência de um para seis. Tais números são expressivos, e demonstram que provavelmente uma grande parcela da comunidade já experimentou algum tipo de abuso sexual.

Faleiros (2004, p.23) afirma que, no estudo dos crimes sexuais, é indispensável considerar-se as relações de gênero. Todas as pesquisas nacionais e internacionais revelam que o abuso sexual contra crianças e adolescentes é, em sua grande maioria, cometido por homens adultos contra meninas, e no contexto familiar. Conforme citação a seguir:

[...] O Programa Sentinela ajuda a vítima de violência sexual. Mas, a família tem que querer. (Informação verbal)

Continua:

[...] Elas são jovens, é necessário ajudá-los, pois na abordagem eles vêm e voltam para a rua. Elas não têm uma família estruturada e a rede de turismo sexual está aí. (Informação verbal²³)

²³ Entrevista concedida por uma educadora do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

Os valores do machismo, do patriarcalismo, de gênero e da submissão das crianças aos adultos fazem parte da estrutura de uma sociedade, na qual se inscreve a trajetória das notificações de abuso sexual. Conforme gráfico 03 a seguir :

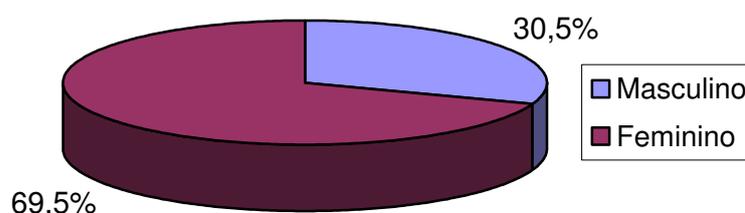


Gráfico 03: Distribuição das vítimas segundo o sexo

Fonte: Programa Sentinela/Nova Infância em 2004 – Natal/RN

Em relação ao sexo da vítima de exploração sexual, de janeiro a outubro de 2006, 25 assistidos eram do sexo feminino, e apenas 03 do sexo masculino. Este dado demonstra a maior incidência de denúncias de meninas em relação ao comércio do corpo. Há de fato pouca procura de meninos ao atendimento institucional. Já em relação ao abuso sexual, em 2006, há também a predominância do sexo feminino: dos 64 atendidos, apenas 09 eram do sexo masculino. Conforme demonstra o gráfico 04 e 05.

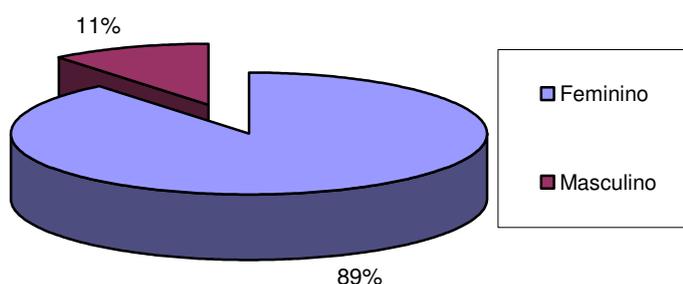


Gráfico 04: Distribuição das vítimas de exploração segundo o sexo/ 2006

Fonte: Programa Sentinela/2006

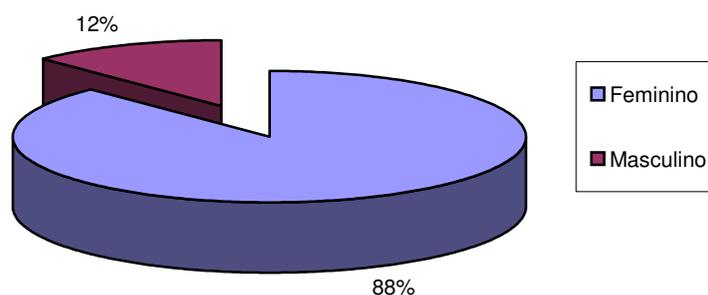


Gráfico 05: Distribuição das vítimas de abuso segundo o sexo/ 2006

Fonte: Programa Sentinela/2006

Os dados do Programa Sentinela evidenciam que a exploração sexual em 2004 foi responsável por 37% da procura do atendimento desta instituição. Enquanto que o abuso sexual motivou 22% dos casos, contra 41% de outras causas que levaram crianças e/ou adolescentes àquele Programa. Conforme ressalta o gráfico 06.

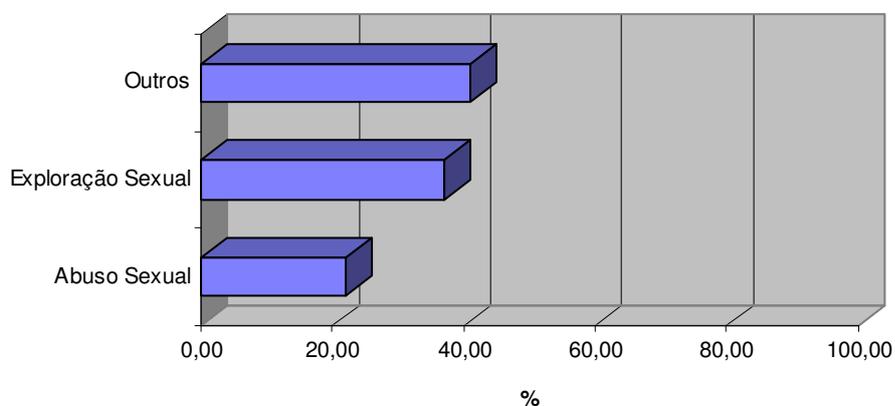


Gráfico 06: Denúncia / 2004

Fonte: Programa Sentinela/Nova Infância em 2004 – Natal/RN

Já em 2006, dados do referido programa mostram que a exploração sexual, foi responsável por 3% da procura do atendimento desta instituição. E o abuso sexual motivou 9% dos casos, contra 49% de acompanhamentos psicológicos que levaram crianças ou adolescentes ao programa e outros atendimentos com 39% dos casos (gráfico 07).

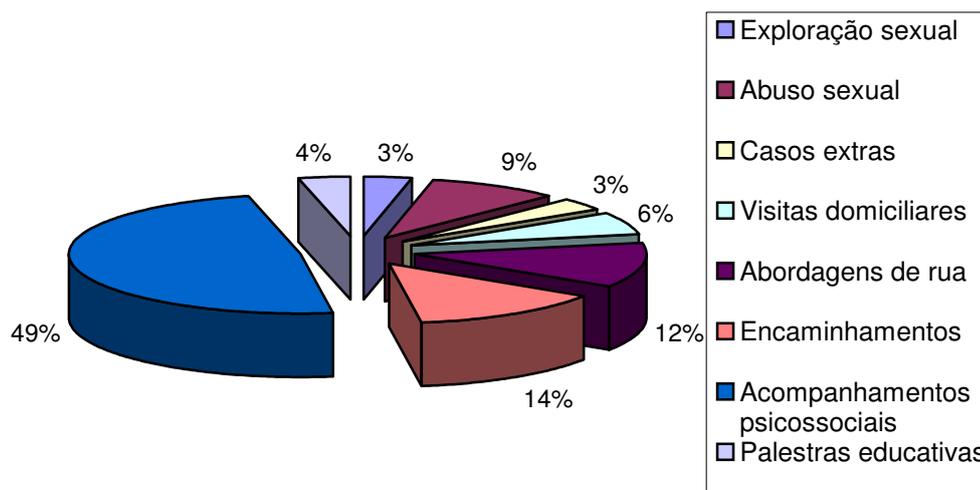


Gráfico 07: Denúncia / 2006

Fonte: Programa Sentinela em 2006

Percebe-se que a grande incidência constatada do atendimento psicológico ocorreu devido ao fato de que, quando o usuário chegava ao Programa Sentinela, passava por uma avaliação psicossocial, para constatar o motivo da sua procura.

Constatado o caso de violência sexual, depois do acompanhamento, é que o usuário vai ser atendido de forma específica, pois não é um todo caso que chega ao Sentinela, encaminhado pela rede de atendimento municipal ou estadual, que é constatado o caso de abuso sexual. Como para nem todos os encaminhamentos feitos pela rede de atendimento municipal ou estadual são verificadas ocorrências de abuso sexual, há uma necessidade desse acompanhamento psicológico.

Observa-se que no ano de 2006, houve alteração nas entrevistas de acolhimento do Programa Sentinela, sendo inseridos novos recursos para ajudar na caracterização do perfil dos usuários desse programa, tais como: visitas domiciliares, abordagem de rua e acompanhamento psicossocial, para identificar o motivo do encaminhamento à instituição. Segundo a coordenadora estadual do Programa Sentinela, esta orientação veio de Brasília, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome- MDS.

Quanto às formas de violência contra crianças e adolescentes ocorridas no RN, nos municípios que possuem o atendimento do Programa Sentinela, constata-se um elevado número de agressões, sobretudo no que se refere ao abuso e à exploração sexual, bem como em relação à violência psicológica, entre os anos de 2003 a 2006, no primeiro semestre. Conforme o gráfico 08 a seguir:

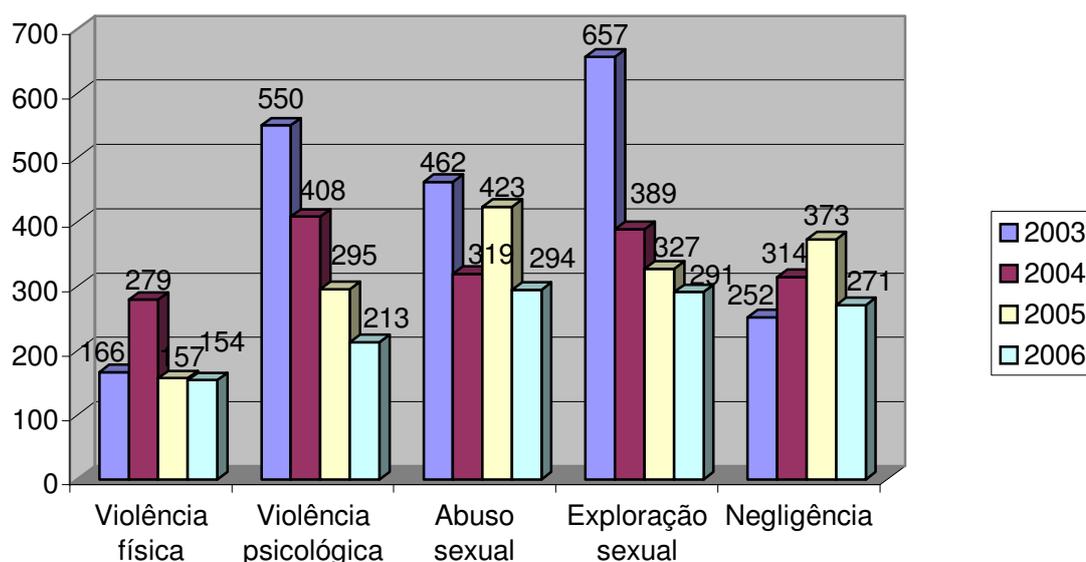


Gráfico 08: Formas de violência no RN/Programa Sentinela

Fonte: Programa Sentinela

A temática da violência é bastante complexa. Em primeiro lugar, não existe apenas um tipo de violência, mas violências, que devem ser compreendidas segundo suas particularidades, seus contextos, sejam elas: sexual, psíquica, moral, simbólica ou física. Para Ortega; Gasset (1996, p.36), dois filósofos espanhóis, “[...] a vida humana é uma realidade estranha, uma realidade radical, onde se dão todas as demais realidades, as coisas e as idéias, o próprio eu em suas circunstâncias”.

De acordo com essa concepção, percebe-se a diversidade do homem, com atitudes impensáveis; e, para os importantes papéis que desempenha, a experiência e a aprendizagem no estabelecimento de todos os padrões de seu comportamento.

Ao refletir-se a respeito da violência, surge logo a idéia do assassinato, do extermínio do outro, ou a dizimação em massa de uma população. Porém, a violência está um meio a sociedade, entrincheirada na pobreza, na miséria, no convívio familiar, por meio de um abusador, nas desigualdades sociais, étnicas, de gênero, cultural; pela violação de direitos que não a explicam, mas são, indiscutivelmente, fatores básicos que contribuem para a constituição de um campo propício dos diferentes tipos de violência cotidiana.

A violência em sua variabilidade contra crianças e adolescentes, não surpreende. Com o já ressaltou-se anteriormente, há registros que comprovam o uso da violência entre povos tão antigos quanto os mais velhos registros que existem na

história da humanidade. Em cada época, em cada século, até os dias atuais aparecem no jornal as realizações humanas seguidas de violência.

Assim, pode-se afirmar com o argumento pertinaz de Cunha (1996, p.41), que:

A violência é o emprego desejado da agressividade, com fins destrutivos. Esse desejo pode ser voluntário, deliberado, racional e consciente, ou pode ser inconsciente, involuntário e irracional. A existência destes predicados não altera a qualidade especificamente humana da violência, pois o animal não deseja, o animal necessita. E é porque o animal não deseja que seu objeto é fixo, biologicamente determinado.

Procurou-se informações sobre a rede de atendimento do Programa Sentinela. Constatou-se, com a pesquisa de campo, que os casos assistidos pelo atendimento psicossocial, de abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes são encaminhados a Benfam, ao Programa Agente Jovem, ao Conselho Tutelar, à DCA, à Casa de Passagem, ao Ministério Público, as Escolas, aos Postos de Saúde e às ONG's.

Entende-se que, de 2001 a 2006, os usuários atendidos pelo Programa Sentinela, eram encaminhados para a Casa de Apoio Nova Infância, que desenvolvia suas atividades sócio-psicopedagógicas com as crianças e os adolescentes que freqüentavam o Programa.

A Casa Nova Infância significava, para o Programa Sentinela, uma grande retaguarda, desde o apoio às crianças e adolescentes, bem como aos seus familiares. Percebe-se que as crianças que estavam no abrigo por 24 horas, no Centro de Referência - CR, espaço físico do Programa Sentinela, participavam da rotina da Casa Nova Infância, desde os grupos terapêuticos, às refeições, incluindo as oficinas de arte, reforço e teatro.

Realmente, do ponto de vista da garantia de direitos, o Programa Sentinela, com o apoio da rede de atendimento, consegue o resgate da auto-estima destas crianças, por meio de atividades como: teatro, canto e coral, capoeira, reforço e alfabetização, cursos de profissionalização para os pais e/ou responsáveis (informática, cabelereiro, manicure). Atividades estas desenvolvidas em Núcleos de Ação Social do PETI – Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil, do Programa Agente Jovem e Cursos do Sine aos familiares das crianças e adolescentes assistidas.

A importância do Programa Sentinela está no início de visibilidade que vem dando ao tema, quebrando o “pacto do silêncio” que envolve o assunto. Como já foi ressaltado, a violência sexual contra crianças e adolescentes é um fenômeno complexo, cercado pelo silêncio, que atinge meninos e meninas de todas as etnias, condições socioeconômicas ou religiões. Conforme figura a seguir:



Figura 05: Foto do teatro de rua, numa cidade do interior do RN, sobre o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
Fonte: Programa Sentinela - 2005

A realização de manifestações públicas de enfrentamento ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes, esboça a forma como a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente é efetivada através de uma articulação do poder público e a sociedade civil.

O Art. 4^o do ECA diz que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes. Ou seja, apesar da família ser a responsável direta, caso venha esta a falhar -ou faltar- no cumprimento de seu dever, a comunidade, a sociedade e o poder público deverão assumir o papel de proteger a criança e farão isso com prioridade absoluta. (CUNHA, 2004)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Discutir a política de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, considerando a sua história no Brasil, permite observar-se que esta política representa um forte instrumento de defesa, na materialização dos direitos da população infanto-juvenil assegurados por lei.

A pesquisa realizada buscou fazer uma avaliação do Programa Sentinela, no enfrentamento a violência sexual infanto-juvenil, entre 2001 a 2006, em Natal/RN, investigando se este programa contribui para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes abusados e/ou explorados sexualmente.

A exploração sexual infanto-juvenil não é uma problemática fácil de ser analisada. Carrega ambigüidades e polarizações. É considerada uma das piores formas de trabalho infantil; é, sem dúvida, uma violação dos direitos de proteção e desenvolvimento infanto-juvenil; é a expressão de um capitalismo selvagem, feita no mercado clandestino, articulando-se com rotas do crime organizado; ocorre em uma sociedade permissiva e tolerante com o uso e mercantilização da erotização, e atravessa, igualmente, o contexto societário das lutas pela conquista da emancipação sexual e de expressão/vivência de uma sexualidade plena, madura e livre.

O abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes é um problema social complexo. Percebe-se que a sua invisibilidade amplia-se pelo medo de denunciá-lo por parte das vítimas.

A naturalização, a banalização cotidiana e a indiferença por parte da sociedade transforma as pessoas envolvidas em co-responsáveis pelo aprofundamento desta problemática. Constata-se em nossa pesquisa a continuidade da omissão e conivência das autoridades, contribuindo também para a ineficiência do enfrentamento a essa problemática. Diante da ilegalidade profissional, sem vínculos empregatícios e impunidade dos responsáveis, deixamos de garantir os direitos fundamentais contidos no ECA, fruto de tantas lutas sociais, pelos quais novos atores entraram em cena, lutando por justiça.

Não se pode deixar de mencionar que o processo de desestruturação familiar tem uma relação forte e presente nos relatos sobre a violência em suas diversas facetas; seja ela social, psicológica, física, sexual ou simbólica,

intrinsecamente relacionada à falta de políticas sociais geradoras de empregos. Tais problemas estruturais terminam por influenciar, de forma negativa, a vida familiar.

No que diz respeito às políticas sociais, a análise que se empreendeu revela a necessidade de uma articulação maior entre as políticas de saúde, assistência e educação, com vistas a prevenir a violência contra crianças e adolescentes, como por exemplo:

- articular entidades governamentais e não-governamentais interessadas em erradicar a problemática da agressão sexual contra crianças e adolescentes, para a efetivação do Plano Municipal de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil;
- penalizar, por meio de multas e responsabilização penal, os exploradores sexuais de crianças e adolescentes. É necessário a criação de ações e serviços permanentes de enfrentamento à violência sexual, em detrimento de intervenções focalistas e emergenciais em períodos de alta estação²⁴;
- averiguar anúncios de jornais que oferecem empregos de “acompanhantes”, por meio de uma fiscalização mais rígida por parte da justiça;
- acolher as crianças e adolescentes explorados sexualmente, de forma que possam ter acesso a reforço e alfabetização nas instituições de semi-internação, internação, bem como o acesso a cursos de capacitação profissional, de acordo com a demanda do mercado e a inspiração pessoal; além de creches, com vagas oportunas a seus filhos, e terapias individuais e em grupo, que visem à recuperação da auto-estima, dentre outros.

Os dados analisados também revelam como um aspecto bastante positivo a inserção de profissionais da área jurídica no Programa estudado. A ausência desses profissionais até 2005, nas equipes, trazia grandes dificuldades aos técnicos e beneficiários do Programa, que necessitavam do apoio jurídico junto aos órgãos de apuração e de responsabilização.

Em entrevista com mães de usuários dos serviços e com técnicos, confirmou-se a importância desse apoio, sobretudo para as vítimas fragilizadas em ambientes como o Instituto Médico Legal e a delegacia.

Observou-se também, nas entrevistas com técnicos do Programa, pais e responsáveis que, apesar das dificuldades enfrentadas, o Programa Sentinela

²⁴ Em 1998, foi criado o Código de Conduta para a Proteção de Crianças e Adolescentes contra a Exploração e Turismo Sexual, financiado pela Comissão Européia, que mobilizou operadoras de turismo de vários países.

favorece o fortalecimento da cidadania, refletindo no relacionamento social, emocional e familiar dos beneficiários. Conforme os relatos a seguir:

Na minha opinião, o Programa Sentinela vem ajudando, vem dando resultado no seu atendimento.

Continua:

[...] O usuário é atendido como uma vítima que precisa de atendimento. Uma menina de 09 anos que desde os 06 anos vinha sendo agredida fisicamente. Foi encaminhada pela orientadora de um programa social. (Informação verbal)

Acrescenta:

[...] A violência física apresentava marcas no rosto. Cinco meses atrás, seis homens abusaram dela. A mãe tinha problemas mentais. (Informação verbal)

Segue a fala:

[...] Ela não falou, foi através do eficaz atendimento do Programa Sentinela, com o ludo realizado pela psicóloga que ela verbalizou, depois de um tempo. O caso foi aprovado pela delegacia do município, ela está numa Casa de Proteção a Criança e ao Adolescente e os agressores estão presos. [...] O Programa contribui no fortalecimento da cidadania. Não só os serviços aqui em Natal, mas também nos outros municípios do RN. [...] a Coordenação resolve trabalhos, atendimentos com os outros municípios. Para uma maior publicização e eficiência no atendimento e nos serviços. (Informação verbal)

Concluindo:

[...] os centros foram orientados para realizarem um atendimento articulado com os municípios de fronteiras, se não existir serviço no seu município, você pode ser assistido por outro município próximo. (Informação verbal²⁵)

Foi possível observar-se que o Programa Sentinela apresenta limites e possibilidades a partir da implantação dos Creas, com base nos princípios e diretrizes do Suas. Constata-se assim, que a partir do reordenamento da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, o MDS vem possibilitando por meio dos Creas:

²⁵ Entrevista concedida pela Coordenadora Estadual do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

a) a prevenção e os atendimentos a indivíduos e famílias com direitos violados, cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos;

b) maior estruturação técnico operacional no atendimento, possibilitando uma atenção especializada e mais individualizada; focada especialmente na prevenção/combate à violação de direitos.

Outra possibilidade do Programa com a implantação do SUAS, refere-se ao fato de que o Creas vem articulando, nos municípios, os serviços de média complexidade com as demais Políticas Públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais. Conforme o relato da Coordenadora Estadual do Programa Sentinela,

[...] O Suas vem para organizar a Assistência Social. Vem para dar um foco maior a assistência. [...] Busca incorporar as demandas presentes na sociedade brasileira no que tange à responsabilidade política, objetivando tornar clara as suas diretrizes na efetivação da assistência social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. (Informação verbal²⁶)

Entretanto, alguns limites ainda se apresentam no Programa Sentinela, os quais são destacados na fala dos entrevistados:

[...] Os profissionais não são efetivos. Não são concursados. [...] São contratados. Agora é que vem ocorrendo concursos públicos. Existe uma pontualidade das equipes. (Informação verbal)

Acrescenta:

[...] Os profissionais que atuam nos serviços de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra crianças e adolescentes são capacitados e saem. Não conseguem dar uma continuidade ao serviço, efetividade e eficácia. (Informação verbal²⁷)

Por fim, cumpre destacar-se que a violência sexual deve ser pensada no contexto mais amplo da violência contra crianças e adolescentes e da violência de forma geral. Esta é considerada um fenômeno multicausal, que vem atingindo, indistintamente, todos os grupos sociais, instituições e faixas etárias, pela qual os indivíduos ora apresentam-se como vítimas, ora como agressores. Ela atinge de forma mais hostil os seres mais indefesos da sociedade, como as crianças e

²⁶ Entrevista concedida por Coordenadora Estadual do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

²⁷ Entrevista concedida por Coordenadora Estadual do Programa Sentinela, em fevereiro de 2007.

adolescentes. Entretanto, ela também tem um caráter estrutural, resultante das questões sociais, econômicas e políticas da sociedade.

Para Leal (1998), a violência estrutural caracteriza-se pela ênfase na atuação das classes, grupos ou nações econômica ou politicamente dominantes, que se utilizam de leis e instituições para manter sua situação privilegiada, como se isso fosse um direito natural. Esta violência se revela nas desigualdades sociais.

Ao longo da história, crianças e adolescentes foram vítimas de violências, sejam elas físicas, psicológicas, sexuais, simbólicas ou estruturais, que assumem formas contemporâneas.

A análise que se realizou revela a importância e os limites de programas sociais como o Sentinela, no enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil; por um lado, são programas que viabilizam direitos. Por outro, têm um alcance limitado; são incapazes de resolver as causas geradoras da violência que pretende enfrentar. O sucesso da sua ação depende do enfrentamento de problemas estruturais, como o desemprego e a inexistência de políticas sociais universais.

Enfim, a temática da violência sexual infanto-juvenil é um problema gravíssimo, vítimas que não sabem se defender, não têm para onde escapar, necessitam desesperadamente de ajuda. Acreditamos que através desse estudo, poderemos com coragem e determinação, lutar pela garantia de direitos de crianças e adolescentes que ao longo da história vem sendo conquistados através da legislação brasileira.

REFERÊNCIAS

ABUSO sexual contra crianças e adolescentes. **Abrapia**. Coordenação Lauro Monteiro Filho, Vânia Izzo de Abreu. 2 ed. Petrópolis, RJ. 1997.

ANDRADE, Fabiana Pereira de. **Labirintos do incesto: o relato de uma sobrevivente**. 3. ed. São Paulo: Escrituras Editora: Lacri, 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no Mundo do trabalho. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

ARIÉS, P. Duby G. **História da vida privada**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

AZEVEDO, Eliane Christovan. **Atendimento psicanalítico a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual**. In: Revista psicologia, ciência e profissão. Ano 21, n. 3, 2001.

AZEVEDO, Maria Amélia, **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento**. Viviane Nogueira de Azevedo Guerra organizadoras. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

A EXPLORAÇÃO sexual e o pacto do silêncio. Publicação do Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC .**Visibilidade!** Ano IV • nº 18 • São Paulo. Dezembro de 2003.

BERGER, P.; LUCKMAN, T. **Construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento**. Petrópolis: Vozes, 1985.

BOMTEMPO, D.; BOSETTI, E. César, M. L. P. ; SÁ, V. M. G. **Exploração sexual de meninas e adolescentes no Brasil**. Brasília, Unesco/Cecria. 1995.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes**. Brasília, 2000.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Programa de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**. Programa Sentinela. Brasília. 2001.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Relatório de Avaliação de Programa**. Programa Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Brasília: TCU, Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo, 2004.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas)**. Guia de Orientação N.1. Brasília/DF, 2006. (1 Versão).

BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Relatório Colóquio Nacional sobre Redes de Atenção às Crianças, aos Adolescentes e às Famílias em Situação de Violência Sexual.** Secretaria Internacional do Trabalho. Brasília, 2003.

CACHO, Liliane de S. **A Violência sexual contra crianças e adolescentes na cidade do Natal:** direitos garantidos ou negados? (Dissertação de Mestrado). UFRN. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social. Pós-Graduação em Serviço Social. Natal, 2006.151f.

CAMPELO JÚNIOR, Francisco Holanda Pessoa. **A Importância de programas sociais no processo de recuperação e reparação de direitos humanos violados:** o caso do Programa Sentinela. (Monografia de Especialização). UFRN. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social. Pós-Graduação em Serviço Social. Natal, 2004.134f.

CARDOSO, C. F. **Os Métodos da história.** 3. ed. Tradução de João Maia. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Civilização Brasileira: Rio Janeiro, 2001.

CATONNÉ, Jean-Philippe. **A Sexualidade, ontem e hoje.** São Paulo: Cortez, 1994. (Coleção questões da nossa época, v. 40).

CEARAS. **Abuso sexual, que violência é essa?** São Paulo: Crami-ABCD, 2000.

CEDECA-BA. **Como reconhecer e denunciar o abuso sexual de criança?** Bahia: Terra Nuova, 1999.

CHALMERS, A. F. **O Que é ciência, afinal?.** Tradução Raul Fiker. São Paulo: Brasiliense, 1993.

CHEQUER, Jamile. **Panorama da proteção de crianças e adolescentes.** Disponível em <<http://www.ibase.org.br/modules.php?name=Conteudo&pid=135>>. Acesso em: 14 jul. 2006.

CONTINI, Maria de Lourdes Jeffery; KOLLER, Silvia Helena. (Coord.). **Adolescência e psicologia:** concepções, práticas e reflexões críticas. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Psicologia, 2002.

COURTOIS, Chirstine. **Healing the incest wound:** adult survivors in therapy. New York: Norton, 1988.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini. **O Que é cidadania.** São Paulo: Brasiliense, 2003. (Coleção Primeiros Passos, 250).

CUNHA, Maria Leonina Couto. **Violência doméstica contra crianças e adolescentes na modalidade abuso sexual.** (Módulos III e IV do Curso de Capacitação). Centro de Combate à Violência Infantil (Cecovi). Unicef, 2004.

CUNHA, Della. **Violência e droga:** a dinâmica simbólica do desejo. Revista O Imaginário do CCSA, Natal, v. 1, nº 1, p.34-53. Natal: Projeto de Editoração Impressa do CCSA. Dezembro. 1996. (Semestral)

DAMÁSIO, Anne (Coord.). **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.** Natal: Casa Renascer, 2005.

DESLANDES, Suely Ferreira. **Pesquisa social:** teoria, método e criatividade. Petrópolis/RJ: Vozes, 1994.

ERIKSON, E. **Infância e sociedade.** Rio de Janeiro: Zahar, 1976.

FALEIROS, Vicente de Paula. A Violência sexual contra crianças e adolescentes e a construção de indicadores: a crítica do poder, da desigualdade e do imaginário. In: Ser Social. Revista do Programa de Pós-Graduação em Política Social do Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília. Brasília. 2001.

_____. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes.** Brasília: Thesaurus, 2000.

_____. (Org.). **O Abuso sexual contra crianças e adolescentes:** os (des)caminhos da denúncia. Brasília: Presidência da República. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

FALEIROS, Eva Teresinha Silveira. **Circuito e curtos-circuitos:** atendimento, defesa e responsabilidade do abuso sexual contra crianças e adolescentes no Distrito Federal. São Paulo: Veras Editora, 2001.

FREITAS, Marcos Cezar de.(Org.). **História social da infância no Brasil.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2003.

FREITAS, Maria Virginia de, Fernanda de Carvalho Papa.(Org.). **Políticas públicas:** juventude em pauta. São Paulo: Cortez, 2003. (Ação Educativa Assessoria. Pesquisa e Informação. Fundação Friedrich Ebert)

GABEL, Marceline. Algumas observações preliminares. **Crianças vítimas de abuso sexual.** São Paulo: Summus, 1997.

GARRETT, Annette. **A Entrevista:** seus princípios e métodos. Agir: Rio de Janeiro, 1967.

GENTILI, Pablo; SADER, Emir. **Pós-Neoliberalismo:** as políticas sociais e o Estado democrático. 4. ed. Paz e Terra, 1998.

GOODE, William Josiah. **Métodos em pesquisa social.** Nacional: São Paulo, 1972.

GRACIANI, Maria Stela Santos. **Pedagogia social de rua: análise e sistematização de uma experiência vivida.** São Paulo: Cortez, 1997. (Instituto Paulo freire. Coleção prospectiva).

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 1998.

IAMAMOTO, M. V. **Projeto profissional, espaços ocupacionais e trabalho do assistente social na atualidade: Atribuições privativas do assistente social em questão.** Brasília/DF: Cfess, 2002.

_____. **Relações sociais e serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** 10. ed. São Paulo: Cortez, 1995 (CELATS).

_____. **Renovação e conservadorismo no serviço social.** São Paulo: Cortez, 1991.

IANNI, Octávio. **As Formas do poder global: a sociedade global.** 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

JAPIASSU, Hilton Ferreira. **Introdução ao pensamento epistemológico.** 4^a ed. Rio de Janeiro: F. Alves, 1986.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A Construção do saber.** manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEAL, Maria de Fátima Pinto. **Indicadores de violência intra-familiar e exploração Sexual comercial de crianças e adolescentes.** Brasília: Cecria, 1998.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes. **A Exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004.

LUDKE, M. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.** 4. ed. São Paulo: Polis, 1985.

MARCÍLIO, Maria Luiza. **A Lenta construção dos direitos da criança brasileira no século XX: dossiê direitos humanos no limiar do século XXI.** Revista USP, São Paulo, n. 37, p. 46-57, março/abril/maio, 1998.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status.** Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARTINS, Jose de Souza. O falso problema da exclusão social e o problema da inclusão marginal. **Exclusão social e a nova desigualdade social.** São Paulo, Paulus, 1997.

MARTINS, José de Souza. **A Sociedade vista do abismo: novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais.** Petrópolis/RJ: Vozes, 2002.

MARX, K. **Elementos fundamentais para la crítica de la economía política**. Tradução de J. Aricó, M. Murmis e P. Scarón. México: Siglo XXI, 1971. 1 v.

MATO GROSSO. Governo do Estado. **Violência e a exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

_____. **O Capital**: crítica da economia política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

_____. Para a crítica da economia política. **Os Pensadores**. São Paulo. Abril, 1992.

MENDES, Alessandra Gomes; MATOS, Maurílio Castro de. Uma agenda para os conselhos tutelares. In: SALES, Mione Apolinário et al. **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. **Programa Nacional dos Direitos Humanos**. Santa Catarina, 1999.

MONTEIRO FILHO, Lauro; PHEBO, Luciana Barreto. **Maus-tratos contra crianças e adolescentes**: proteção e prevenção (guia de orientação para educadores). 2. ed. Abrapia: Petrópolis/RJ, 1997.

MONTEIRO FILHO, Lauro; Vânia Izzo de Abreu. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes**. 2. ed. Abrapia: Petrópolis/RJ, 1997.

NASCIMENTO, Severina Ilza do. **As Marcas da violência**. João Pessoa: Idéia, 1999.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e serviço social**. . São Paulo: Cortez, 1992.

_____. **Ditadura e serviço social**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 1991.

NORONHA, Patrícia Anido; FERREIRA, Mônica Silva. As Legislações que tutelaram a infância e a juventude no Brasil. In: BAZÍLIO, Luiz Cavalieri (Org.). **Infância tutelada e educação**: história, política e legislação. Rio de Janeiro: Ravil, 1998.

NUNES, Cléa Nadja Roseno de Castro. **Adolescente em Conflito com a Lei**: uma questão de punição ou proteção? 133f. Mestrado (Pós-Graduação em Serviço Social) – Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal (RN), 2006.

ORTEGA; Gasset. **O Imaginário**: Revista do CCSA. UFRN. Vol.1, nº1, (jul./dez.1996)-Natal: Projeto de Editoração Impressa do CCSA, 1996.

O PAPEL do Estado e da sociedade civil na questão da exploração de meninas e adolescentes. **Exploração Sexual de Meninas e Adolescentes no Brasil**. Brasília: Unesco/Cecria, 1995.

O TRABALHO infantil doméstico nas cidades de Belém, Belo Horizonte e Recife: um diagnóstico rápido. **Violência sexual**: um fenômeno complexo. Cecria, 2003.

PESQUISA sobre abuso sexual de crianças e adolescentes no Estado do Ceará. Relatório Final. Fortaleza-Ceará-Brasil.2004.

PRIORE, M. **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 1999.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **Cidadania e capitalismo**: uma crítica à concepção liberal de cidadania. São Paulo: Boitempo, 2003.

SALES, Mione Apolinário; MATOS, Maurício Castro de; LEA, Maria Cristina, (Org.). **Política social, família e juventude**: uma questão de direitos. São Paulo: Cortez, 2004.

SILVA, Ana Paula Queiroz da; OLIVEIRA, Maria Alaíde de. **Políticas sociais brasileiras e a questão do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes no município de Natal – RN**. (Monografia de Graduação). UFRN. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social. Graduação em Serviço Social. Natal, 2002. 57f.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. **O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores**: descontinuidades e continuidades. In. Serviço Social e sociedade. Revista Quadrimestral de Serviço Social. n.83. Ano XXVI. Cortez Editora. São Paulo. Setembro 2005.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso Teixeira. **Políticas públicas no município**: dificuldades e possibilidades da municipalização. Salvador: mimeografado, 1995.

APÊNDICES

Roteiro de entrevista aplicada junto a profissionais do Programa Sentinela

- 1) Qual a sua atuação no Programa Sentinela?
- 2) Qual a importância social de um programa como o Sentinela?
- 3) Que pessoas, órgãos ou instituições, geralmente, encaminham vítimas de abuso e exploração sexual para serem atendidas pelo Programa Sentinela?
- 4) O Programa consegue assegurar direitos da crianças e adolescentes? Quais? Como é que isto vem concretizando?
- 5) No Programa Sentinela, existem mais casos de abuso ou de exploração sexual?
- 6) Quais os bairros em Natal nos quais há maior incidência da violência sexual infanto-juvenil?
- 7) Quais os procedimentos utilizados pelos profissionais do Programa no atendimento dos casos?
- 8) Quais são as maiores dificuldades enfrentadas no atendimento?
- 9) Quais são os critérios utilizados pela equipe técnica do Programa com o objetivo de identificar um caso de abuso ou de exploração sexual?
- 10) Quais são os critérios utilizados pela equipe técnica do Programa com o objetivo de configurar um caso de abuso sexual como sendo de caráter grave?
- 11) Como se configura, e mediante quais critérios um caso de exploração sexual será considerado como sendo de caráter grave?
- 12) De acordo com a sua experiência profissional, quais as causas e conseqüências dos casos de abuso sexual; ou seja, o que o origina e o que dele resulta?
- 13) Você acredita que as condições sociais e econômicas de uma família pode contribuir para a existência de um caso deste tipo? Em caso afirmativo ou negativo, diga o porquê.
- 14) Descreva um ou dois casos de abuso ou de exploração sexual que mais lhe chamou/chamaram a atenção? Por quê?
- 15) É possível e até que ponto você acha que essas vítimas podem recuperar-se?

- 16) Sob o seu ponto de vista, programas sociais como o Sentinela possuem eficácia realmente? Dão resultados? Em quais aspectos dão resultados? Em quais aspectos não os dão?
- 17) Com base em quais critérios poder-se-ia analisar a eficácia de um programa social que atende a vítimas de abuso e/ou de exploração sexual?
- 18) Qual a importância do Programa Sentinela na sua vida profissional?
- 19) Qual a importância desse Programa para a vida dos usuários atendidos neste Programa?
- 20) No atendimento destes usuários do Sentinela, em que momento o Ministério Público, a Vara da Infância e da Família e a Delegacia da Criança e do Adolescente (DCA) são envolvidos no processo?
- 21) Cite casos em que concretamente pode ser observada a atuação da DCA na busca dos direitos sociais destes sujeitos.
- 22) De que maneira o agressor é punido?
- 23) Há mais alguma informação que o senhor gostaria de citar, que pode vir a contribuir na pesquisa?

ABUSO/EXPLORAÇÃO SEXUAL

9. Quando teve início o abuso sexual?
10. Quem era que realizava o abuso sexual?
11. Que tipo de atividade sexual ocorria?
12. Quando o abuso aconteceu? Repetiu-se outras vezes?
13. Quem foi informado sobre o abuso sexual?
14. Foi usado algum tipo de força?
15. Você já fez uso de drogas? _____
16. Se sim, quais foram as drogas?
- () álcool () cocaína
- () cigarro () crack
- () maconha () outros
17. Gostaria de fazer um tratamento para deixar as drogas?
- () sim () não
18. Desde qual idade você usa droga? _____
19. Quem ofereceu droga a você? _____
20. Quem encaminhou você ao Programa Sentinela?
- _____
21. Quem acompanhou você na procura a esta Instituição?
- _____
22. Qual o motivo da sua procura? _____
23. Você acha que o Programa Sentinela vem lhe ajudando na sua reinserção social? _____
24. Se sim, de qual maneira o Programa Sentinela vem lhe ajudando no seu tratamento? _____

ANEXOS

ANEXO I

ANEXO II

ANEXO III

ANEXO IV

ANEXO V

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)